



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com base no Art. 28, II, da Lei 14.133/21, por meio da INTERNET, cuja sessão será realizada pela agente de contratação **Magali M. dos Santos**, nomeada pela Portaria nº 3435/2026. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal 123/06; Decretos Municipais 26 a 36/2023 e suas alterações legais e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

A participação na presente concorrência dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.portaldecompraspublicas.com.br nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às **08h10min do dia 23 de julho de 2026**.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GEOPROCESSAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL, A REALIZAÇÃO DE MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE EM 360°, A ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO (CTM), BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), CONTEMPLANDO HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

- 2.1 LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –
www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 2.2 DATA: **23/07/2026**
- 2.3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08h10min**
- 2.4 HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08h12min**
- 2.5 INTERVALO DE LANCE: R\$ 100,00 (cem reais)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1 MODALIDADE: Concorrência Eletrônica.

3.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Aquisição pelo Menor preço Global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 33 e 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.3 MODO DE DISPUTA: Aberto

3.4 **PRAZO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: O serviço deverá ser prestado no prazo máximo de 12 meses, devendo iniciar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da expedição da ordem de início. O prazo de execução iniciará a contar da ordem de início.**

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Programa: 201 – Infraestrutura e Mobilidade Urbana	
Proj/Ativ. 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de	Obras e Viação
Despesa: 973 - 4.4.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - PJ. 1.754.0000.0001 – Operação de Crédito – Programa Eficiência Municipal	

3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata. **O pagamento será efetuado conforme boletins de medição, no prazo de até 15 (quinze) dias após cada medição, mediante apresentação do documento fiscal, atestado de recebimento e conferência pelo fiscal de contrato.**

3.6.1 Para o pagamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal com a discriminação dos materiais e mão de obra em separado.

3.6.2 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

3.6.3 A critério da Administração Municipal poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, seguros ou outras de responsabilidade da contratada.

3.6.4 O faturamento do objeto licitado se dará em nome do Município de Três Passos-RS CNPJ 87.613.188/0001-21, com menção no cupom fiscal.

3.6.5 Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações, sob pena de devolução para correção: Número do contrato; nº do empenho e, se tratando de contrato de repasse com a GIGOV também deverá conter: o número do convênio e o nome do programa (federal).

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

4.1 O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado com a Agente de Contratação (Magali M dos Santos), na Secretaria de Administração, sito à Av. Santos Dumont, 75 - Centro – Três Passos/RS, em dias úteis, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

4.2 O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no site do Município: www.trespazos.rs.gov.br no ícone licitações/2026 ou no endereço eletrônico do *Portal de Compras Públicas*: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do agente de contratação em sentido contrário;

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que será conferido quando da habilitação, no contrato social da licitante e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

6.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

6.5.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

6.5.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.5.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.5.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.5.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

6.5.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

6.5.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.5.8 Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

6.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

7.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br;

7.2 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

7.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.2.6 Enviar, no caso de ser o vencedor, os documentos solicitados pelo pregoeiro no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação da pregoeira através do(s) e-mail(s): prefeituracomprstp@hotmail.com ou compras@trespassos.rs.gov.br;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 8.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 8.2 A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**
- 8.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 8.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 8.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 8.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 8.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 8.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

9 ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 9 e 11 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 9.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

- 9.2.1 O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.
- 9.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.
- 9.3 A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais e multa.
- 9.4 O não envio dos documentos habilitatórios pelo primeiro colocado ou a inabilitação do mesmo, uma vez que declarou no sistema que cumpre os requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso II da Lei 14.133/2021, ensejará a aplicação das penalidades previstas no item 24 deste Edital
- 9.5 **Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação deverão ser inseridos no campo próprio do sistema** e outros que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo por este estipulado, o qual será aplicado a todos os licitantes.
- 9.6 **Enviar, no caso de ser o vencedor**, a proposta de forma digitalizada, no campo próprio do sistema para fins de abastecimento do programa LICITACON DO TCE ou no prazo de 24h a contar da solicitação do agente de contratação através do e-mail: prefeituracomprstp@hotmail.com.br ou compras@trespassos.rs.gov.br, devendo constar preferencialmente o seguinte:
- 9.6.1 Ser redigida em língua portuguesa, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.6.3 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 9.6.4 Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei 14.133/2021.

10 DA PROPOSTA DE PREÇOS, DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DA PROVA DE CONCEITO.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

- 10.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 10.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.
- 10.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante na fase de cadastramento da proposta no sistema importará na desclassificação (salvo a inclusão no campo próprio, campo que somente será visualizado após o término da fase de lances), razão pela qual os licitantes não devem fazer constar no sistema ou nas observações do item, informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.
- 10.4 Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.5 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 10.6 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.6.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.6.2 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 10.6.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

10.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 A inexecuibilidade é relativa, não se aplicando de plano o item 10.6.2, quando a mesma sofrer redução na fase de lances.

10.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

10.11 O Agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

10.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro solicitará ao primeiro colocado que realize a prova de conceito nos termos do item 11 deste Edital, a qual deverá ser iniciada no prazo de cinco dias úteis a contar do comunicado no chat da sessão pública. Caso o sistema, não permita dar seguimento sem a habilitação, mesmo que esta ocorra, no caso de reprovação do licitante e consequente desclassificação da proposta o ato habilitatório será revertido. A habilitação do licitante, observará o disposto neste Edital.

10.13 Também poderá, durante o prazo de negociação o agente de contratação solicitar aos demais proponentes quem tem interesse em consignar seu preço ao preço do primeiro colocado. Havendo mais de um interessado em consignar ao preço do primeiro, o cadastro será gerado obedecendo a primeira ordem de classificação no ranking, ou seja, havendo redução pelo 3º e 4º a ordem será elaborada com o primeiro o terceiro que passará a posição do segundo o quarto que passará a posição de terceiro e após o quinto será aquele que estava em segundo lugar e não consignou preço ao valor do primeiro colocado.

10.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.15 Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

10.16 O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.16.1 Também nas hipóteses em que o agente não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.16.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do agente passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.19 A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11. DA PROVA DE CONCEITO

Encerrada a fase de lances, proceder-se-á a designação da data de início de apresentação da prova de conceito, visando à **análise da prova e sua conformidade dos sistemas conforme itens 7 e 8.6.15 elencados no termo de referência – anexo I.**

11.1 A prova de conformidade/conceito será exigida apenas do licitante que ofertar a melhor proposta para o lote.

11.1.1 A prova de conformidade/conceito será apreciada por uma comissão de avaliação, composta pelos seguintes profissionais: Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil, Fiscal de Obras, Auditor Fiscal e Topógrafo, que darão seu aceite formalmente a cada item, e emitirão ata de avaliação. A prova de conformidade será realizada na presença dos demais licitantes que desejarem se fazer presentes, mas que caso não se façam, não poderão interpor recurso contra a mesma.

11.1.2 A prova de conformidade será realizada de forma objetiva e ocorrerá exatamente nos termos descritos nos itens 7 e 8.6.15 do Termo de Referência – ANEXO I deste edital.

11.3 Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste Edital e seus anexos, o agente de contratação convocará o licitante detentor da proposta colocada em segundo lugar para



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

realização da prova de conformidade, em data posterior ao término da prova do primeiro colocado, devendo a mesma ser realizada no prazo fixado, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Caso atendidas as condições de participação, nos termos do Art. 63, inciso II, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, deste modo, poderá o licitante participante, se desejar, inseri-la previamente no campo próprio já aberto do portal ou apresentá-la no prazo de readequação da proposta ou em diligências com prazo determinado pelo pregoeiro de até duas horas. **Inserindo a documentação de habilitação previamente no campo de habilitação do portal, deverá fazê-lo com zelo, pois conforme as disposições do art. 64 da Lei 14.133/2021, somente poderão ser anexados documentos para complementação ou atualização.** Da mesma forma, todos os documentos de habilitação devem ser inseridos quando da readequação da proposta ou no prazo de diligências, pois não será aberto prazo posterior para juntada de documento que não foi anexado no prazo proposto, por força do art. 64 da Lei 14.133/2021.

12.1.1 A documentação a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, através da apresentação dos documentos e declarações expressos neste edital

12.1.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações no sistema utilizado (portal de compras públicas) para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.1.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

12.2 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei, conforme art. 15 da Lei 14.133/2021.

12.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **até duas** horas sob pena de inabilitação, salvo se outro prazo tiver sido estipulado no chat.

12.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Todos os documentos deverão ser apresentados em nome do licitante credenciado no portal de compras públicas.

12.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.6.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.6.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.6.5 Será inabilitado o licitante melhor colocado que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.6.6 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.8 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.9 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.9.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.9.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja a autenticidade poderá ser verificada pelo pregoeiro no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.9.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.9.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

12.9.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.9.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.9.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.9.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.10 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

12.10.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

12.10.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.10.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.10.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

12.10.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

12.10.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

12.11 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.11.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

12.11.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.11.3 **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social**, já exigível e apresentado na forma da lei, com o Termo de Abertura e Encerramento do Diário, como forma de comprovação e resguardo da administração municipal quanto a boa situação financeira da Empresa conforme o que segue:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

12.11.3.1 Este documento deverá ser assinado por Profissional habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade, apresentando o cálculo do “Índice de Liquidez Geral”, “Índice de Liquidez Corrente” e “Índice de Solvência Geral”, e **patrimônio líquido** igual ou superior de 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, com dados extraídos do Balanço Patrimonial apresentado:

- a) *Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1(um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:*

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

- b) *Índice de Liquidez corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1(um) apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:*

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

- c) *Índice de Solvência Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem índices de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1(um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:*

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

12.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

12.12.1 Certidão de registro e regularidade da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Urbanismo e Arquitetura - CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT). No caso de a empresa ser vencedora da licitação, as Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Estado, deverão receber o visto/registro, no momento da contratação, do respectivo Conselho sediado neste



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

Estado. O vínculo do profissional com a empresa poderá ser comprovado da seguinte forma:

12.12.1.1 A prova de que a empresa possui no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

12.12.1.2 **Em se tratando de sócio da empresa:**

a) por intermédio da apresentação do contrato social;

12.12.1.3 **No caso de empregado:**

a) Mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS); ou

b) Cópia da ficha de registro de empregados da empresa; ou

c) Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou

d) Responsável técnico indicado na certidão de registro de pessoa jurídica da licitante.

12.12.2 Comprovação da Capacidade Operacional, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (CREA ou CAU ou CFT), no qual se indique a comprovação de que a empresa executou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, para no mínimo de 50% do quantitativo para cada uma das parcelas de maior relevância, descritas abaixo, com as seguintes quantidades mínimas:

12.12.2.1 Experiência em serviços de Cobertura Aerofotogramétrica Digital, com GSD de 8 cm ou melhor precisão, de pelo menos 15 Km² (quinze) quilômetros quadrados;

12.12.2.2 Experiência em serviços de Cadastro Técnico Multifinalitário ou Levantamento Cadastral Imobiliário ou equivalente, de pelo menos 7.500 (sete mil e quinhentas) unidades imobiliárias;

12.12.2.3 Realização de Mapeamento Móvel 360°, para um total mínimo de 75 Km (setenta e cinco) quilômetros lineares;

12.12.2.4 Experiência mínima de 12 (doze) meses (ininterruptos ou não) no fornecimento de Locação da licença de uso de Sistema de Geoprocessamento ou Sistema de Informações Geográficas (SIG) na modalidade SaaS, de pelo menos 7.500 (sete mil e quinhentas) unidades imobiliárias;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

12.12.3 Comprovante da inscrição no Ministério da Defesa – MD na categoria “A” em nome da licitante, nos termos do artigo 6º do nos termos do artigo 67º inciso IV da lei 14.133/21, válida na data de apresentação das propostas.

12.13 A análise dos documentos de qualificação técnica será realizada por Comissão composta por servidores públicos que serão nomeados por portaria, que lavrará ata justificando a aceitação ou não dos documentos.

12.13.1 A não aceitação ensejará a inabilitação da licitante.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, a(o) agente de contratação(o) abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

13.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.3 A comunicação entre o agente de contratação(a) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.

13.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

14. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1 O agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no memorial descritivo, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada.

14.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- d) não possuírem atribuição de valor para todos os itens constantes da planilha.

14.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

- 14.4 As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 14.5 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 14.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
 - b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
 - d) Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 14.7 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 14.7.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15. DO MODO DE DISPUTA

- 15.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;
- 15.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 15.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

- 15.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 15.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 15.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;

16. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 16.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 16.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 9.4 do Edital.
- 16.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.
- 16.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

17. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 17.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 11, serão examinados pelo Agente de contratação, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 17.2 A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, **em cinco dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

17.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.

17.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

18. DO RECURSO

18.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

18.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

18.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, o agente de contratação, encaminhará o processo para a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, assim como para homologação e decisão quanto à contratação para a autoridade superior, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente que em análise ao processo decidirá quanto a contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Nos termos do art. 96 da Lei 14.133/2021, após a fase de habilitação, declarado o vencedor, o mesmo deverá optar por uma das garantias abaixo elencadas, informando-a no prazo de dois dias úteis por ofício ou por e-mail, abaixo:

20.1.1 O licitante deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia, no percentual de 5%(cinco por cento) do valor da proposta ofertada:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança Bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

20.1.2 Caso o licitante opte pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021 (seguro-garantia) terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da garantia, o prazo começará a fluir da data da homologação da licitação.

20.1.2.1 Optando pelo seguro-garantia, o prazo de vigência será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora; O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

20.1.2.2 A garantia prestada pelo contratado, no caso de opção pela caução em dinheiro, será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração. Será atualizada até a data de seu pagamento monetariamente, pelos índices bancários incidentes sobre o depósito.

20.1.2.3 O prazo para apresentação da garantia, caso a escolha recaia para a alínea “a” ou “c” é de 15(quinze) dias, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 21.2 O adjudicatário, após a apresentação da garantia, terá o prazo de **três dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação (por e-mail, whatsapp, carta AR ou qualquer outro meio legal) para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 21.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de três dias, a contar da data de seu recebimento.
- 21.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- 21.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 21.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 21.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 21.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 21.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no instrumento contratual.
- 21.5 Previamente à contratação a Administração poderá realizar consultas para identificar possível aplicação de penalidade impedimento de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, ou inidoneidade, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 21.6 As condições de habilitação consignadas neste Edital, deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

21.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

21.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

22. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

22.1 O contrato será reajustado, nos termos do art. 25 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal 34/2023, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data-base do orçamento estimado.

22.1.1 Considera-se data-base, para fins de reajuste, a data do orçamento estimado, ou da planilha orçamentária constante do processo administrativo ou do Termo de Referência.

22.1.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2 O valor do contrato será reajustado pelo INPC, obedecendo-se a metodologia de cálculo adequada para sua atualização.

22.3 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

22.4 A revisão de contrato ou reequilíbrio econômico-financeiro decorre da imprevisão, consiste em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, que poderá ser concedido a qualquer tempo, e para sua concessão devem ser verificados os seguintes requisitos:

- a) evento futuro e incerto;
- b) evento ocorrido após a apresentação da proposta;
- c) o evento não pode ocorrer por culpa da contratada;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

- d) possibilidade de revisão seja aventada pela contratada ou pela contratante;
- e) modificação consubstancial nas condições contratadas;
- f) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada.
- g) demonstração da quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

22.5 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação

22.6 A contratada, para fazer jus ao equilíbrio econômico-financeiro, deverá apresentar em até 10(dez) dias após a assinatura do contrato planilha de custos elaborada pelo contador/técnico contábil da empresa e documentos comprobatórios dos preços apresentados. A falta da apresentação desta poderá ensejar o indeferimento do pedido pelo setor de contabilidade.

22.7 Solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o contratante obrigado a responder em até 30 (trinta) dias da data do requerimento.

22.7.1 O não cumprimento do prazo constante no item 22.7 não implica em deferimento do pedido por parte do contratante.

22.7.2 Todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 As obrigações das partes estão previstas na documentação técnica e no instrumento contratual, anexos a este edital.

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com os artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e das disposições do termo de referência e do contrato.

24.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei mencionada o licitante/adjudicatário que:

- 24.2.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 24.2.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

24.2.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.2.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.2.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

24.2.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.2.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

24.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.5 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

24.6 Serão publicadas no site do Município ou na Imprensa Oficial do Município as sanções administrativas previstas deste edital e a inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

24.7 Da fraude e da corrupção - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.7.1 Definem-se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

b) prática fraudulenta: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática concertada: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.2 O profissional indicado no item 11.12.2 deste edital deverá ser o responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual e deverá acompanhar as fases, expedindo seu visto nos documentos solicitados.

25.3 O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.

25.4 Os balanços e cálculos contábeis para habilitação da empresa serão analisados por contador ou servidor com formação contábil do Município, o atestado de capacidade técnica por engenheiro ou arquiteto do Município.

25.5 Havendo solicitação de prorrogação de prazo de execução ou vigência a mesma deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 30(trinta) dias antes do vencimento.

25.6 O licitante fica obrigado aceitar nas mesmas condições estipuladas neste Edital os acréscimos ou supressões que se fizerem nos totais solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

25.7 O procedimento licitatório, no caso de recurso vinculado, e havendo necessidade, será enviado para apreciação e aprovação dos órgãos necessários, não sendo aprovado, ou sendo por



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

qualquer motivo cancelado o recurso Federal ou Estadual o contrato será anulado, sem que caiba dessa decisão qualquer indenização ao contratado, desde que a anulação seja efetuada antes do início da emissão da ordem de início das obras.

25.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.13 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.13.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital as do termo contratual.

25.15 A Administração Pública Municipal, poderá revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.15.1 A anulação da licitação induz à extinção do contrato.

25.15.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.16 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

25.17 As empresas participantes deste certame deverão fornecer endereço de e-mail válido e telefone os quais passarão a ser o veículo de comunicação padrão entre contratante e contratada e, para o qual serão remetidas todas as notificações, tais como solicitações de entrega, formulação de aditivos e comunicações de qualquer natureza. O e-mail deverá ser mencionado na proposta.

25.18 As comunicações encaminhadas para o endereço de e-mail fornecido pela Contratada gozam de presunção de ciência, notificação e conhecimento por parte da mesma em relação aquilo que lhe for remetido diretamente pela Contratante.

25.19 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.trespazos.rs.gov.br ícone licitações e compras diretas, ano 2026.

25.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta do contrato

ANEXO III – Declaração de porte da empresa

Três Passos/RS, 03 de julho de 2026.

Arlei Tomazoni
Prefeito

De acordo: _____
Procurador Geral do Município



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GEOPROCESSAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL, A REALIZAÇÃO DE MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE EM 360°, A ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO (CTM), BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), CONTEMPLANDO HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Pública tem como finalidade precípua a promoção do interesse coletivo, devendo, para tanto, adotar instrumentos e soluções que assegurem eficiência, economicidade e efetividade na prestação dos serviços públicos, em estrita observância aos princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.

2.2. Três Passos é a principal cidade e a capital da Região Celeiro. Localizado no noroeste do Rio Grande do Sul, o Município é um importante entroncamento rodoviário e abrange uma área de 268 km², dos quais aproximadamente 30 km² de área urbana. Com uma ocupação urbana que



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

data de 1870 e uma população de 26.304 habitantes, o Município apresenta transformações constantes do espaço urbano em quase 160 anos de ocupação.

2.3. Nesse contexto, verifica-se que as bases de dados atualmente utilizadas para subsidiar o planejamento territorial encontram-se parcialmente desatualizadas e insuficientes para representar, com precisão, a realidade urbana vigente. A ausência de processos sistemáticos e contínuos de atualização cadastral e cartográfica ao longo do tempo contribuiu para a defasagem das informações territoriais, comprometendo a capacidade da Administração Municipal de planejar, monitorar e intervir de forma eficiente no território.

2.4. A utilização de bases cadastrais e cartográficas desatualizadas impacta diretamente a eficiência das políticas públicas, gerando distorções na tributação imobiliária, inconsistências no Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM) e limitações na integração entre os diversos sistemas e áreas da Administração Municipal. Essa situação favorece a ocorrência de evasão fiscal, subavaliação de imóveis, perda de arrecadação, irregularidades construtivas e fragilidades nos processos de licenciamento e fiscalização.

2.5. Ademais, a inexistência de uma base geoespacial única, integrada e confiável dificulta a tomada de decisão estratégica, reduz a capacidade de planejamento urbano de médio e longo prazo e limita a implementação de políticas públicas orientadas por dados, especialmente em um contexto metropolitano altamente dinâmico e complexo.

2.6. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de solução integrada voltada à atualização cadastral e à modernização da gestão territorial, fundamentada no uso de tecnologias avançadas de geoprocessamento, sensoriamento remoto e sistemas de informação geográfica (SIG), com capacidade de estruturar e manter uma base de dados geoespacial atualizada, precisa, padronizada e interoperável entre as diversas secretarias municipais.

2.7. A adoção dessa solução permitirá à Administração Municipal de Três Passos/RS:

2.7.1. Promover maior justiça fiscal, por meio da identificação de inconsistências cadastrais, ampliação da base tributária e incremento sustentável da arrecadação de tributos próprios, tais como IPTU, ITBI e ISS;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

2.7.2. Estruturar e consolidar um Cadastro Técnico Multifinalitário moderno, integrado e continuamente atualizado, apto a subsidiar políticas públicas nas áreas de planejamento urbano, meio ambiente, infraestrutura, mobilidade e desenvolvimento econômico;

2.7.3. Aperfeiçoar os mecanismos de controle e fiscalização do uso e ocupação do solo, possibilitando a identificação de construções irregulares, o acompanhamento de obras e o fortalecimento das ações de regularização fundiária;

2.7.4. Otimizar os processos de licenciamento urbanístico e emissão de alvarás, com redução de prazos, aumento da transparência e maior segurança jurídica para cidadãos e empreendedores;

2.7.5. Integrar informações territoriais aos sistemas administrativos e tributários existentes, promovendo interoperabilidade entre secretarias e eliminação de retrabalhos operacionais;

2.7.6. Disponibilizar ferramentas tecnológicas modernas, incluindo plataforma Web com recursos avançados de visualização, análise espacial e edição cadastral, ampliando a capacidade técnica da equipe municipal;

2.7.7. Estabelecer mecanismos contínuos de monitoramento da expansão urbana e rural, permitindo atuação preventiva do Poder Público frente a ocupações irregulares e subsidiando o planejamento de novos investimentos públicos;

2.7.8. Apoiar a tomada de decisão estratégica com base em dados georreferenciados confiáveis, elevando o nível de governança e promovendo uma gestão pública orientada por evidências.

2.8. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de geoprocessamento e gestão territorial configura-se como medida essencial para enfrentar os desafios que o Município está inserido, proporcionando maior eficiência administrativa, incremento de receitas próprias, melhoria na prestação dos serviços públicos e alinhamento às melhores práticas de governança, transformação digital e planejamento urbano sustentável.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

3.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de avaliar a viabilidade da contratação dos serviços previstos, por meio da identificação das soluções disponíveis no mercado, a partir de cotações junto a empresas especializadas no setor, considerando-se a experiência, a capacidade técnica e a qualidade dos serviços prestados, cujas informações subsidiaram a formação do preço estimado da contratação.

3.2. Foram coletadas informações relativas aos valores apresentados nas cotações, condições de fornecimento, prazos de execução e referências de projetos similares, com ênfase em empresas que possuam comprovada experiência no atendimento à Administração Pública e infraestrutura técnica compatível com a execução das atividades objeto deste estudo.

3.3. Com base nas informações obtidas, foi possível estimar um valor compatível com os preços praticados no mercado, observando-se o equilíbrio entre qualidade, custo e benefício para a Administração Pública, de modo a assegurar o atendimento adequado das necessidades do Município com a melhor relação custo-benefício.

3.4. O levantamento de mercado reforça a transparência, a competitividade e a economicidade do processo de contratação, assegurando que a estimativa de preços esteja alinhada às práticas de mercado e aos princípios da administração pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Estimativa de valores (R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS	UNID.	QTD.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL DA ETAPA
1	IMAGENS AÉREAS				
1.1	Cobertura Aerofotogramétrica para Geração de Ortofotocarta Digital Colorida na escala 1:1.000 (GSD De até 8 cm) e Perfilamento a Laser com	Km²	30	R\$ 8.048,00	R\$ 241.440,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

	de MDT, MDS e Curvas-De-Nível com intervalo de 50 cm				
2	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
2.1	Solução SAAS para gestão territorial e monitoramento de alterações urbanas, com hospedagem em nuvem. Contemplando os módulos: Imobiliário, Plano Diretor, Educação, Defesa Civil, Saúde, Iluminação, Saneamento, Econômico, Socioeconômico, protocolo, Análise e aprovação de projetos técnicos de engenharia, topografia e arquitetura /Alvarás /Habite-se, Editor Vetorial, Regularização Fundiária, Regularização Fundiária (RURAL) e Necrópole.	Mês	12	R\$ 19.850,00	R\$ 238.200,00
2.2	Customização do Sistema de Informações Geográficas (SIG) para Integração com o Sistema Tributário Existente na Prefeitura.	Hora	100	R\$ 512,00	R\$ 51.200,00
2.3	Mapeamento dos fluxos de processos para implantação no sistema digital de protocolo, aprovação de projetos técnicos de engenharia, topografia e arquitetura/Alvarás/Habite-se	Hora	60	R\$ 612,00	R\$ 36.720,00
3	LEVANTAMENTO CADASTRAL				
3.1	Execução de mapeamento móvel 360°, capturando imagens frontais de todos os imóveis e logradouros da área urbana, identificação de sinalização horizontal, sinalização vertical, posteamento/iluminação pública e buracos existentes	Km linear	150	R\$ 863,33	R\$ 129.499,50



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

3.2	Levantamento cadastral para coleta dos atributos das unidades imobiliárias existentes, Vetorização, geocodificação e complementação da base cartográfica, através de edição vetorial, e imagem digital das unidades imobiliárias do perímetro urbano municipal.	Unidade imobiliária	15.000	R\$ 60,37	R\$ 905.550,00
3.3	Identificação dos imóveis passíveis de atualização cadastral.	Serv	1	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
3.4	Relatório de discrepâncias e geração das notificações.	Serv	1	R\$ 22.835,00	R\$ 22.835,00
3.5	Disponibilização de central de atendimento.	Mês	1	R\$ 64.965,00	R\$ 64.965,00
4	CAPACITAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS				
4.1	Treinamento no sistema.	Hora	80	R\$ 358,33	R\$ 28.666,40
4.2	Serviços técnicos especializados (quando solicitado).	Hora	100	R\$ 307,94	R\$ 30.794,00
TOTAL					R\$ 1.791.869,90

Valor estimado total: **R\$ 1.791.869,90 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos.)**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Habilitação Técnica

4.1.1. Certidão de registro e regularidade da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Urbanismo e Arquitetura – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT). No caso de a empresa ser vencedora da licitação, as Certidões expedidas por Conselhos de outras



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

regiões, cuja circunscrição não seja do Estado, deverão receber o visto/ registro, no momento da contratação, do respectivo Conselho sediado neste Estado.

4.1.2. Comprovante da inscrição no Ministério da Defesa – MD na categoria “A” em nome da licitante, nos termos do artigo 6º do nos termos do artigo 67º inciso IV da lei 14.133/21, válida na data de apresentação das propostas.

4.1.3. Comprovação da Capacidade Operacional, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (CREA ou CAU ou CFT), no qual se indique a comprovação de que a empresa executou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, para no mínimo de 50% do quantitativo para cada uma das parcelas de maior relevância, descritas abaixo, com as seguintes quantidades mínimas:

4.1.3.1. Experiência em serviços de Cobertura Aerofotogramétrica Digital, com GSD de 8 cm ou melhor precisão, de pelo menos 15 Km² (quinze) quilômetros quadrados;

4.1.3.2. Experiência em serviços de Cadastro Técnico Multifinalitário ou Levantamento Cadastral Imobiliário ou equivalente, de pelo menos 7.500 (sete mil e quinhentas) unidades imobiliárias;

4.1.3.3. Realização de Mapeamento Móvel 360º, para um total mínimo de 75 Km (setenta e cinco) quilômetros lineares;

4.1.3.4. Experiência mínima de 12 (doze) meses (ininterruptos ou não) no fornecimento de Locação da licença de uso de Sistema de Geoprocessamento ou Sistema de Informações Geográficas (SIG) na modalidade SaaS, de pelo menos 7.500 (sete mil e quinhentas) unidades imobiliárias;

5. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

5.1. Será permitida a participação na licitação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Será admitida a subcontratação das atividades de Imagens Aéreas, fornecimento de Imagem de Satélite e hospedagem em datacenter.

6.2. A subcontratação deverá ocorrer apenas para parcelas específicas, de natureza acessória ou complementar, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação integral do objeto contratual ou das atividades essenciais relacionadas ao fornecimento da plataforma tecnológica, sua operação, suporte e manutenção.

6.3. A CONTRATADA permanecerá como única e integral responsável perante a CONTRATANTE pela execução de todo o objeto, inclusive quanto à qualidade dos serviços, cumprimento de prazos, desempenho da solução, integridade dos dados e atendimento às obrigações contratuais, legais e técnicas, ainda que parte dos serviços seja executada por empresas subcontratadas.

6.4. A CONTRATADA deverá assegurar que as empresas subcontratadas possuam comprovada qualificação técnica, experiência compatível com os serviços a serem executados, equipe técnica especializada e devidamente capacitada, bem como infraestrutura operacional e equipamentos adequados à plena execução das atividades, em conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

6.5. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela seleção, contratação, coordenação e supervisão das subcontratadas, devendo garantir a integração plena entre os serviços executados, especialmente no que se refere à compatibilidade tecnológica, integração de dados e aderência à arquitetura da solução.

6.6. A subcontratação não implicará, em nenhuma hipótese, transferência de responsabilidade à subcontratada perante a Administração, respondendo a CONTRATADA por quaisquer falhas, vícios, inconsistências, atrasos ou danos decorrentes da execução dos serviços, inclusive aqueles realizados por terceiros.

6.7. A CONTRATADA deverá garantir que as subcontratadas observem integralmente a legislação aplicável, incluindo normas trabalhistas, previdenciárias, ambientais, de segurança da



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

informação e de proteção de dados pessoais (LGPD), respondendo solidariamente por eventuais descumprimentos.

6.8. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a substituição de subcontratada que não comprove capacidade técnica, operacional ou regularidade legal, ou que comprometa a qualidade, desempenho ou segurança da solução, sem que isso gere qualquer ônus adicional ou justificativa para descumprimento contratual.

7. CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

7.1. Finalizada a disputa de lances, o Pregoeiro realizará a Classificação das Licitantes por ordem da menor proposta apresentada. Em seguida o Pregoeiro em até 05 (cinco) dias úteis, após a fase classificatória, convocará a empresa provisoriamente vencedora, para apresentação da POC (Prova de Conceito), visando a comprovação das características e funcionalidades técnicas constantes do Termo de Referência.

7.2. A solicitação da realização da Prova de Conceito justifica-se como etapa necessária à comprovação do desempenho e da aderência da solução ofertada às especificações técnicas exigidas, de acordo com o art. 17, § 3º da Lei 14.133/21 e suas alterações.

7.3. Será agendada a data e o horário da realização pela Prefeitura, com duração de até 6 (seis) horas, informada pelo PREGOEIRO que, convocará a empresa classificada, e também os demais licitantes a participarem, se for de seu interesse. Esta sessão será realizada em sessão pública nas instalações e em horário administrativo da Prefeitura;

7.4. O resultado será divulgado por meio de ofício e/ou pelas vias pelas quais foram publicadas o edital convocatório e, a ata lavrada será disponibilizada aos licitantes interessados.

7.5. O atendimento aos requisitos relacionados às funcionalidades e características do Sistema, previstas no Termo de Referência, serão comprovados através de demonstração/ amostra dos produtos, de modo que a licitante que não os demonstrar terá sua Proposta desclassificada.

7.6. A apresentação ocorrerá na sequência descrita na Tabela de Funcionalidades do Sistema, sendo que a cada 50 (cinquenta) itens apresentados pela licitante, os membros da



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

Comissão irão realizar suas indagações e possibilitarão que as demais empresas concorrentes também as realizem, reservando-se o direito de solicitar nova apresentação de funcionalidade que entender não atendida, bem como para registrar em ata qualquer inconformidade detectada no procedimento. O tempo destinado aos questionamentos, assim como do tempo destinado a resposta por parte da empresa que está apresentando o Sistema, não será subtraído do tempo total designado para a apresentação.

7.7. Será desclassificada também a licitante que:

7.7.1. Realizar a apresentação das características e funcionalidades se utilizando de Softwares distintos;

7.7.2. Realizar a apresentação das características e funcionalidades se utilizando de Base de Dados fracionadas ou Base de Dados distintas que inviabilizam a avaliação integrada das funcionalidades;

7.7.3. Não apresentar item de relevância obrigatória;

7.7.4. Apresentar item de relevância obrigatória de forma parcial;

7.7.5. Apresentar item de relevância obrigatória com problemas de execução ou que necessitem da intervenção da licitante ao seu Banco de Dados ou rotinas em seu Código Fonte;

7.7.6. Não apresentar no mínimo 90% (noventa por cento) das funcionalidades sem relevância obrigatória. Os itens sem relevância obrigatória apresentados de forma parcial ou com problemas de execução ou que necessitem da intervenção da licitante ao seu Banco de Dados ou rotinas em seu Código Fonte, serão considerados não atendidos.

7.8. A LICITANTE classificada em primeiro lugar deverá demonstrar em até 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, a demonstração da Plataforma afim de homologação do mesmo para fins de assinatura de contrato.

7.9. Caso a LICITANTE não realize a demonstração dentro do prazo estabelecido ou a demonstração não atenda aos critérios objetivos do Termo de Referência a mesma será desclassificada, sendo convocada a segunda colocada no certame e assim sucessivamente.

7.10. A POC será analisada e julgada pelos membros da Comissão Técnica composta por servidores públicos que serão designados e apresentados no dia da apresentação, mantendo-se



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

os membros dessa comissão para todas as apresentações que vierem a ser necessárias, salvo em casos de afastamentos.

7.11. Será concedida uma única oportunidade de aplicação da PROVA DE CONCEITO por LICITANTE.

7.12. Toda a infraestrutura de hardware e software necessária para demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade do LICITANTE, assim como as massas de dados necessárias para a demonstração.

7.13. Cabe à CONTRATANTE apenas a disponibilização do local e acesso à internet para realização da prova de conceito.

7.14. Decorrida a Prova de Conceito, a comissão de servidores emitirá relatório concluindo pela aprovação ou reprovação do Sistema.

7.15. A divulgação do resultado da prova de conceito será informada por e-mail e publicada no sítio eletrônico da licitação e nos canais de publicação oficial do município.

7.16. Caso a demonstração do objeto não seja aprovada, a LICITANTE será desclassificada e o Pregoeiro convocará a LICITANTE detentora da oferta subsequente de menor preço, para a demonstração do objeto através da realização da Prova de Conceito, e assim sucessivamente até a apuração de uma demonstração aceitável, caso em que a LICITANTE será declarada vencedora.

7.17. Será declarada vencedora a LICITANTE que apresentar o menor Preço global, que cumprir todos os requisitos de habilitação e tiver a solução ofertada aprovada na PROVA DE CONCEITO.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. IMAGENS AÉREAS

8.1.1. Nesta etapa deverá ser obtida a autorização de aerolevanteamento, a ser solicitada ao Ministério da Defesa.

8.1.2. Deverá ser elaborado e entregue Plano de Trabalho completo, abrangendo o planejamento das atividades e cronograma de alocação de recursos humanos e materiais.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.1.3. O Plano de Voo deverá ser entregue juntamente com o plano geral de trabalho, para análise e aprovação da Prefeitura Municipal, abordando os seguintes aspectos:

8.1.3.1. Indicador da direção do voo de cada faixa de imagens;

8.1.3.2. Altitude do voo;

8.1.3.3. Altura do voo, máxima e mínima;

8.1.3.4. Quantidades de faixas do voo;

8.1.3.5. Numeração das faixas do voo;

8.1.3.6. Quantidades de Fotografias Digitais;

8.1.3.7. Disposição planejada com a formação das faixas de voo e dos modos de operação. O início e fim de cada faixa deverão ter a indicação das coordenadas geográficas e UTM nas extremidades, no canto direito superior e canto esquerdo inferior, fusos, hemisfério Sul, (DATUM SIRGAS2000);

8.1.3.8. Aeroporto base das operações de voo;

8.1.3.9. A localização e limites da área a ser mapeada;

8.1.3.10. Arquivos digitais gráficos georreferenciados em formato DWG;

8.1.3.11. Em cada faixa, em seus extremos, os pontos principais das duas primeiras e das duas últimas exposições deverão encontrar-se fora dos limites fixados para a área de trabalho;

8.1.3.12. O plano de voo deve ser realizado a partir de softwares específicos que permitam a precisa criação das faixas de voo permitindo o perfeito recobrimento das fotografias e das faixas adjacentes e interface com a câmera fotogramétrica digital, bem como, permitindo o correto controle de posicionamento da aeronave.

8.1.4. O recobrimento aerofotogramétrico somente poderá ser executado por empresa devidamente homologada na categoria “A” pelo Ministério da Defesa e após a obtenção da autorização do Ministério da Defesa para execução do aerolevantamento. A Contratada deverá apresentar antes da execução dos serviços, a AUTORIZAÇÃO DE AEROLEVANTAMENTO FASE AEROESPACIAL - AAFA (quaisquer tipos de aeronave) e AUTORIZAÇÃO DE SOBREVOO-AVO (quando aeronave tripulada), emitidas pelo Ministério da Defesa. Caso a Contratada opte por realizar este serviço com aeronave não tripulada (Drone), deverá fazê-lo,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

impreterivelmente, de acordo com as normas e autorizações expressas da Agência Nacional de Aviação Civil — ANAC e Departamento de Controle do Espaço Aéreo — DECEA.

8.1.5. Deverá ser executada com aeronave e possuir sistema GPS para a orientação da aeronave de acordo com o plano de voo, piloto automático, estar equipada com câmera aerofotogramétrica digital com todos os acessórios (conforme especificado neste Termo de Referência), sistema inercial (IMU) e GPS integrado à câmera e aeronave para registros dos dados de atitude da câmera e aeronave, sistema de gerenciamento, registro e armazenamento dos dados do voo.

8.1.6. A câmera aerofotogramétrica digital utilizada deve estar devidamente calibrada, possuir resolução geométrica mínima de 100 MP (Mega Pixel) ou maior, resolução espectral que atenda o intervalo da faixa do visível RGB, ter dispositivos eletrônicos para o gerenciamento e controle da câmera para manter a conformidade da cobertura aérea do objeto do trabalho, dotada com dispositivo para correção do arrasto da imagem e possuir GPS e sistema inercial integrados e aptos para voo apoiado.

8.1.7. Para a execução do Recobrimento Aerofotogramétrico, será admitido somente o uso de câmeras aerofotogramétricas digitais com características descritas neste Termo de Referência.

8.1.8. A câmara aérea deverá estar instalada de tal maneira que as objetivas não sejam atingidas por respingos, reflexos de raios solares, gases de combustão ou turbulência. Se houver vidros fixos sob as objetivas, estes não deverão apresentar distorções.

8.1.9. Previamente à execução da cobertura aérea a empresa executora deverá apresentar plano de voo gráfico e analítico, o qual deverá ser aprovado pela Contratante.

8.1.10. Cobertura fotogramétrica com pares estereoscópicos deverá ter no mínimo superposição frontal de 70% (setenta por cento) e lateral de 60% (sessenta por cento).

8.1.11. Para geração dos foto índices digitais coloridos, as imagens aéreas deverão ser reamostradas para resolução adequada e montadas em faixas, com as respectivas sobreposições, enquadradas por coordenadas geográficas, através de cruzetas desenhadas nos quatro cantos dos foto índices, constar o nome da contratante e do executante, escala gráfica e escala de voo,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

número das faixas e mapa de localização da área fotografa, e outras informações a serem definidas com a contratante.

8.1.12. Levantamento aerofotogramétrico digital (GSD de 08 cm ou melhor resolução) e geração de ortofotos coloridas em RGB na escala 1:1.000 datadas após assinatura de contrato, compreendendo toda área urbanizada de interesse do Município, com resolução de pixel ou GSD de 08 cm (GSD por definição, é o tamanho do menor elemento da imagem pixel - no terreno). As imagens deverão possuir resolução Radiométrica de 11 bits ou melhor.

8.1.12.1. O voo deverá ser realizado de modo a garantir a resolução espacial da imagem de 08 cm ou melhor, a ser executado com aeronave especialmente adaptada às missões de aerolevantamentos, equipamento rastreador de satélites.

8.1.12.2. A câmara aérea deverá estar instalada de tal maneira que as objetivas não sejam atingidas por respingos, reflexos de raios solares, gases de combustão ou turbulência. Se houver vidros fixos sob as objetivas, estes não deverão apresentar distorções.

8.1.12.3. A câmera aerofotogramétrica digital de grande formato deverá ter as seguintes características:

- As imagens deverão ser adquiridas por câmeras aerofotogramétricas digitais;
- Resolução geométrica do sensor CCD mínima de 8 micra (tamanho físico do pixel);
- Ajuste de abertura e velocidade do diafragma;
- Equipada com filtros de acordo com as especificações do fabricante, para evitar a ação de radiação ultravioleta;
- Capacidade de armazenamento de imagens correspondente a totalidade da autonomia da aeronave em trabalho efetivo de aerofoto.

8.1.13. As Ortofotos deverão ser geradas a partir das imagens capturadas, sendo que a ortorretificação deverá aplicar ajustes radiométricos das imagens visando amenizar mudanças de luminosidade entre imagens adjacentes e uniformizar o contraste e tonalidade do produto final, evitando ao máximo a perda de informações visuais. As ortofotos deverão estar isentas de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

ruídos, manchas, riscos e deformações nas imagens. A partir das Ortofotos coloridas deverá ser gerado o Ortomosaico conforme especificações abaixo:

8.1.13.1. Aplicar linhas ou polígonos de “junção” (seamlines) de forma a reduzir as diferenças radiométricas e geométricas durante a mosaicagem, não será admitido descontinuidade de áreas e de elementos da imagem decorrente ao processo de junção das ortoimagens. Deverão ser evitados, quando possível, presenças de pontos hiper-luminosos (hot-spot) e os fenômenos de vinhetes nas imagens;

8.1.13.2. Aplicar, se forem necessários, processamentos para homogeneização da tonalidade das imagens a fim de garantir uma transição contínua das cores. Deve-se atentar para utilizar uma imagem de referência com melhor contraste e valores de brilho. Nas áreas de junções de imagens a radiometria deverá ser contínua;

8.1.13.3. As feições lineares como estradas, pontes, ferrovias, viadutos, túneis, entre outros, deverão ser retificadas e sem ondulações;

8.1.13.4. Incongruências geométricas nas junções das imagens causadas por incoerências de modelagem do terreno não serão admitidas;

8.1.13.5. Deverá ser realizado Balanceamento e Correção Radiométrica na geração de Ortofotos. O software de pós-processamento das imagens deverá ser capaz de corrigir as diferenças de tonalidade entre as fotos e faixas de voo devido a condições atmosféricas e momentos distintos de tomada de fotos. Após o processamento, as diferenças radiométricas entre as ortofotos praticamente não deverão ser perceptíveis a olho nu.

8.1.14. Apoio Básico e Suplementar

8.1.14.1. O apoio de campo suplementar deverá se constituir por pontos, a serem determinados por rastreamento de satélites GPS, com origem em vértices do apoio básico planimétrico, com o objetivo de determinar coordenadas e altitudes em pontos identificáveis nas fotografias aéreas, das respectivas escalas de voo, que serão escolhidos e determinados com a finalidade de apoiar a planialtimetria dos pares estereoscópicos.

8.1.14.2. Deverão ser utilizados receptores geodésicos, operando no modo estático pós-processado ou RTK, que ocuparão os pontos implantados por um tempo de rastreio mínimo que



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

permita ao software resolver as equações de ambiguidades, possibilitando o cálculo das coordenadas geodésicas.

8.1.14.3. A rede de referência topográfica ao levantamento planialtimétrico deverá ser vinculada ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), com constituída por vértices com precisão de 1ª ordem, determinados através de posicionamento GNSS com processamento via PPP (Posicionamento por Ponto Preciso) ou por ajustamento de observações vinculado à rede oficial do IBGE.

8.1.14.4. A determinação das coordenadas dos Pontos de Controle Terrestre-Apoio Suplementar deverá ser realizada com o uso de receptores de sinais de satélite GNSS - Global Navigation Satellite Systems. Deverão ser utilizados vértices da rede geodésica fundamental do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou marcos rede fundamental da Prefeitura.

8.1.14.5. Os equipamentos receptores GNSS geodésicos deverão ser capazes de trabalhar de forma diferencial, rastreando Código e Portadoras (L1 e L2).

8.1.14.6. O apoio terrestre suplementar, consistirá na determinação em campo das coordenadas de pontos perfeitamente foto identificáveis, previamente selecionados ao longo do perímetro da área e no recobrimento lateral entre as faixas de voo, em locais preferencialmente planos e com espaçamentos que atendam as especificações para cada escala final do mapeamento, necessários à orientação dos estéreo-modelos.

8.1.14.7. O sistema de referência a ser empregado é o SIRGAS2000, mantendo os padrões do Sistema Cartográfico Nacional, conforme a Resolução do Presidente do IBGE No 1/2005 que altera a caracterização do Sistema Geodésico Brasileiro, sendo que as monografias finais dos vértices.

8.1.14.8. Os cálculos altimétricos deverão ser efetuados com origem na rede altimétrica do SGB, altitudes ortométricas, tendo como Datum vertical o marégrafo de Imbituba-SC.

8.1.14.9. Para a determinação das altitudes dos pontos de apoio suplementar deverá obtida aplicando-se a correção da ondulação geoidal, podendo esta ser obtida por mapa geoidal local ou pelo MAPGEO (IBGE) ou outro modelo mais atual.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.1.14.10. Os cálculos e processamentos das operações de campo deverão ser feitos durante o decorrer dos trabalhos no próprio campo ou no escritório local, possibilitando o acompanhamento diário das precisões.

8.1.14.11. Toda a documentação gerada no processamento de GPS (gráficos de planejamento, cadernetas de observação e relatórios de processamentos) deverá ser devidamente catalogada.

8.1.15. Aerotriangulação

8.1.15.1. O objetivo da aerotriangulação é calcular os parâmetros de orientação externa das imagens, tendo como resultado as coordenadas X, Y, Z dos centros perspectivos e os ângulos ω , ϕ e σ no momento da tomada das fotos com precisão compatível para a escala final de 1:1.000.

8.1.15.2. Uma vez que deverá ser executado o voo apoiado serão obtidos diretamente os dados de orientação exterior durante a execução do voo. Todavia será obrigatória a execução da aerotriangulação a fim de refinar ou pelo menos compatibilizar esses dados com precisões requeridas para as escalas do projeto, utilizando para isso, coordenadas terrestres obtidas na fase do apoio suplementar, como já descrito.

8.1.15.3. Ressalta-se que o número e distribuição dos pontos suplementares deverão garantir as precisões esperadas no resultado da aerotriangulação para a elaboração dos produtos cartográficos na escala final de 1:1.000.

8.1.15.4. Os pontos de enlace entre modelos poderão ser obtidos automaticamente por meio de algoritmos de correlação de imagens, em densidade e distribuição uniformes.

8.1.15.5. Após o ajustamento final, deverá ser elaborado o relatório final e um esquema geral da aerotriangulação ilustrando todas as informações necessárias para uma melhor interpretação e análise dos dados, comprovando o pleno atendimento as precisões estabelecidas.

8.1.16. PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO

8.1.16.1. Deverá ser executado a partir do Plano de Voo previamente aprovados pela Prefeitura, devendo possuir no mínimo os seguintes aspectos:

- Possuir tecnologia full-waveform.
- Densidade mínima de pontos por metro quadrado da nuvem de pontos a ser obtida;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

- Altura de voo condicionada a obtenção da precisão e exatidão necessária para atendimento ao objeto deste Projeto;
- Largura das faixas de perfilamento (varredura);
- Velocidade do voo;
- Ângulo de abertura (swathwide) para varredura do sistema;
- Superposição lateral, que deverá ser de no mínimo 20%;
- Número de faixas;
- Frequência de varredura (scan);
- Espaçamento dos pontos em x e em y;
- Apresentação gráfica das linhas de voo planejadas;

8.1.16.2. A execução do Perfilamento a Laser, deverá seguir as seguintes prescrições:

- Os resultados da execução da cobertura aérea, com a finalidade do Perfilamento a Laser não deverá divergir em até 5% do apresentado no planejamento, não sendo admissível apresentar valores inferiores que sejam prejudiciais ao atendimento do objeto deste Termo;
- Gerar planilha comparativa dos dados de voo planejados com os dados adquiridos.
- Densidade mínima de 4 pontos/m² no plano de voo
- Acurácia vertical MDT: RMSE $\leq$ 15cm verificado por checkpoints independentes
- Nuvem de pontos classificada em formato LAS /LAZ, produto a ser entregue para prefeitura

8.1.16.3. A cobertura aérea deverá ser realizada em condições apropriadas (lentes, luz, filtros e tempo de exposição entre outros) que evitem os efeitos de vinhete (vignette).

8.1.16.4. A geração do MDS, a partir da nuvem de pontos do perfilamento a laser, deverá:

- Apresentar todos os pontos coletados na etapa de perfilamento a laser;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

- Apresentar precisão compatível com a escala das ortofotos 1:1.000;

8.1.16.5. O MDT a partir dos dados tratados do perfilamento a laser, deverá subsidiar a geração das ortofotos em escala 1:1.000, e apresentarem as seguintes especificações:

- Apresentar somente pontos no nível do solo;
- Deverá ser composto por malha de pontos irregular e triangular (TIN).

8.1.16.6. A partir dos pontos do MDT deverão ser geradas curvas de nível, com equidistância vertical de 0,5 (zero vírgula cinco) metros para a área de mapeamento na escala 1:1.000, com as seguintes especificações:

- As curvas de nível deverão ter traçado contínuo (sem interrupção), devendo compor um nível de informação específico, com os respectivos valores altimétricos incorporados como atributos;
- A edição das curvas de nível deverá ser feita para eliminação do excesso de pontos e resíduos de curvas;
- Deverão ser gerados pontos cotados em regiões planas.

8.1.17. GERAÇÃO DAS ORTOFOTOS COM GSD DE 08 CM OU MELHOR PRECISÃO

8.1.17.1. A ortorretificação das imagens deverá ser feita a partir dos elementos de orientação exterior obtidos diretamente durante o voo fotogramétrico e dados do perfilamento a Laser, refinados e ajustados pela aerotriangulação e do modelo digital do terreno.

8.1.17.2. A verificação da qualidade posicional final das ortoimagens deverá ser feita por pontos de controle em campo previamente conhecidos.

8.1.17.3. A qualidade posicional das ortoimagens deverá atender ao PEC-PCD Classe A para escala 1:1.000.

8.1.17.4. O Datum planimétrico a ser utilizado é SIRGAS2000, e o Datum altimétrico, será o marégrafo de Imbituba-SC.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.1.17.5. Feita a ortorretificação das imagens deverá ser feita a mosaicagem das diversas ortofotos de forma a criar uma representação contínua e homogênea de toda a área coberta. O mosaico deverá ser submetido à técnica de realce e balanceamento de cores de forma a possibilitar a compatibilização da estatística do histograma de todo o bloco, resultando a composição de um mosaico homogêneo, sem diferenças significativas de cores.

8.1.17.6. Após a obtenção da ortoimagem contínua de toda a área voada, esta deverá ser recortada de acordo com a articulação das folhas a ser definida pela Contratante.

8.1.17.7. As ortofotos deverão ser feitas com a resolução espacial de 08 cm ou melhor precisão. Não serão admitidas possíveis imperfeições fruto do processo de ortorretificação e mosaicagem automático ou de incompatibilidade da relação entre a resolução das imagens e do MDT, desde que as ortofotos finais atendam aos critérios de precisão para escala de 1:1.000.

8.1.17.8. Na geração das ortofotos deverá ser observado o recorte por folha com margem maior que o limite da mesma de modo que a folha seja retangular com linhas e colunas paralelas às quadrículas, e que permita uma superposição das ortofotos vizinhas.

8.1.17.9. Nas emendas das ortofotos deverá ser feito tratamento da imagem quanto ao ajuste radiométrico (luminosidade e descontinuidade entre folhas adjacentes), contraste e tonalidade.

8.1.17.10. As ortofotos digitais coloridas deverão ser no formato TIFF e JPG com georreferenciamento em TFW e JGW, e no formato GeoTIFF.

8.1.17.11. Em áreas densamente construídas, contendo prédios altos, a empresa executante deverá executar estudo detalhado do aproveitamento de partes da imagem a agregar à ortofotocarta final, de forma a procurar minorar os efeitos residuais da perspectiva cônica e de possíveis sombras, mesmo que essa solução venha acarretar maior incidência de linhas de corte e ligação (cut lines).

8.1.17.12. As ortofotocartas finais deverão ser compostas apenas pela ortofotos georreferenciadas e uma moldura, correspondente a um arquivo do tipo CAD de extensão .DWG, a ser definida oportunamente pela Contratante (Prefeitura Municipal), contendo, basicamente, as seguintes informações técnicas:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

- Dados gerais dos equipamentos e programas utilizados na geração da ortofotocarta;
- Dados do sistema de projeção (UTM);
- Datum horizontal e Datum vertical;
- Escalas gráfica e numérica;
- Data do voo e da edição da planta;
- Articulação das folhas;
- Declinação magnética e data de referência;
- Coordenadas geográficas dos cantos da folha e dos paralelos e meridianos indicados, nas bordas e no interior da planta;
- Número código da folha;
- Empresa executora.

8.1.17.13. Os cálculos planimétricos deverão ser efetuados com coordenadas geodésicas na projeção UTM, SIRGAS (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas), meridiano central 57° oeste de Greenwich.

8.1.17.14. Os cálculos altimétricos deverão ser efetuados com origem na rede altimétrica do SGB, altitudes ortométricas, tendo como Datum vertical o marégrafo de Imbituba-SC.

8.1.17.15. Toda a documentação gerada no processamento de GPS (gráficos de planejamento, cadernetas de observação e relatórios de processamentos) deverá ser devidamente catalogada.

8.2. MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360°

8.2.1. Execução de mapeamento móvel com câmera 360° com veículo de varredura contínua in-loco para obtenção de imagens da fachada dos imóveis.

8.2.2. Deverá ser realizado a execução de mapeamento móvel com câmera panorâmica 360° com veículo de varredura contínua in loco para obtenção de imagens com resolução de 12k (streetview).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.2.3. O sistema de Imageamento móvel deverá também possuir um equipamento de Medição de Distância (sensor DMI) integrado ao sistema GNSS para o georreferenciando das imagens e dados coletados, bem como permitir o controle de tomada das imagens por distância percorrida.

8.2.4. A acurácia posicional das imagens deverá ser de no mínimo 1m e a precisão do azimute, inferior a 5°.

8.2.5. O intervalo de captura das imagens não deverá ultrapassar os 5 (cinco) metros.

8.2.6. A resolução mínima total da imagem será de 12 (doze) megapixels, com utilização de 6 câmeras independentes no processo de coleta (resolução total mínima das 6 imagens = 72 megapixels).

8.2.7. As aquisições das fotos de fachadas deverão ser efetuadas em dia com condições meteorológicas favoráveis (ausência de chuvas), dias claros, durante o período em que a inclinação do sol não seja baixa, devendo o início da coleta ser após 3,5 horas (média) da hora “nascente” e o final da coleta ser 3,5 horas (média) antes da hora “poente” tentando evitar reflexos solares e/ou baixa luminosidade.

8.2.8. As imagens coletadas a partir do mapeamento móvel, deverão estar isentas de falhas, sombras ou eventuais problemas que comprometam a qualidade visual das imagens.

8.2.9. Nesta etapa do trabalho, a metodologia empregada deverá utilizar técnicas e conceitos de mapeamento móvel, integralmente suprido por um sistema de sensores integrados e embarcados sobre um veículo automotivo.

8.2.10. O objetivo e resultado desta etapa deverá ser a obtenção de informações geoespaciais diversas e completas, das quais as imagens extraídas deverão possuir parâmetros de posicionamento determinados e ilustrativos.

8.2.11. Nesse contexto, o levantamento deverá empregar a obtenção de um conjunto de imagens panorâmicas, que são obtidas através de fotografias subsequentes ao longo do caminhar.

8.2.12. O tratamento das imagens obtidas no mapeamento móvel 360° deverá observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo que a



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

Contratada deverá garantir a privacidade dos cidadãos por meio do desfoque obrigatório de rostos, placas de veículos e demais elementos que permitam identificação pessoal, antes da disponibilização ou publicação das imagens na plataforma.

8.2.13. As imagens resultantes deverão ser disponibilizadas para consulta e navegação por meio de ferramentas de visualização integradas à Plataforma de Gestão Multifinalitária, permitindo o acesso direto às panorâmicas 360º georreferenciadas.

8.2.14. Essas imagens também deverão estar vinculadas aos respectivos imóveis e trechos de logradouro, de forma a assegurar a completeza, consistência e rastreabilidade das informações que compõem o cadastro técnico multifinalitário.

8.2.15. Através das imagens dos logradouros públicos obtidas no mapeamento móvel 360º, deverão ser submetidas a inteligência artificial da CONTRATADA, visando o planejamento de manutenção, reduzindo os custos com a antecipação de ocorrências e a prevenção de acidentes, identificando, classificando e gerando relatório das entidades conforme abaixo:

8.2.15.1. Classificação do tipo da superfície em asfalto, paralelepípedo, lajota e sem pavimentação.

8.2.15.2. Detecção de buracos, rachaduras e craquelados.

8.2.15.3. Detecção de caçamba de entulho.

8.2.15.4. Detecção de sinalização horizontal.

8.2.15.5. Detecção de sinalização vertical.

8.3. ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MUNICIPAL (CTM)

8.3.1. Com objetivo de mapear o crescimento da base cadastral imobiliária existente, deverá ser efetuada a vetorização, geocodificação e cadastramento de cerca de 15.000 (quinze mil) unidades imobiliárias.

8.3.2. Serão consideradas unidades imobiliárias os elementos classificados nas seguintes tipologias: apartamento, casa, sala/loja, edícula, galpão, garagem/ telheiro.

8.3.3. Para fins cadastrais, um terreno baldio será considerado como uma unidade imobiliária não construída.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.3.4. A CONTRATADA deverá realizar estudo técnico detalhado do cadastro territorial municipal existente, contemplando o levantamento, a análise e o diagnóstico do acervo de informações disponíveis no Município, em meios digital e analógico, necessários à estruturação e consolidação do Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM).

8.3.5. O estudo deverá compreender a avaliação do histórico cadastral do Município, incluindo a análise de metodologias utilizadas em levantamentos anteriores, evolução das bases geográficas, versões de bancos de dados e instrumentos normativos que influenciaram a estrutura cadastral, identificando gaps, inconsistências, sobreposições e defasagens temporais.

8.3.6. Deverá abranger, no mínimo, a análise de:

8.3.6.1. Boletins de Cadastro Imobiliário (BCI) e demais registros históricos de imóveis, confrontando as informações declaradas com aquelas constantes em bases espaciais e tributárias;

8.3.6.2. Bases analógicas (mapas, plantas, croquis, plantas de quadras e loteamentos, legislações urbanísticas, leis de uso e ocupação do solo e códigos tributários municipais);

8.3.6.3. Bases digitais (ortofotos, imagens orbitais, restituições aerofotogramétricas, camadas de distritos, setores, quadras, lotes, edificações e logradouros);

8.3.6.4. Cadastros institucionais fornecidos pelo Município, incluindo cadastros imobiliário, mobiliário, de logradouros, loteamentos, bairros, zonas fiscais, zonas de uso e faces de quadra;

8.3.6.5. Bases tributárias e fiscais, correlacionando as informações geométricas e alfanuméricas para identificação de divergências em área, testada, uso e ocupação do solo;

8.3.6.6. Metadados e documentação técnica eventualmente existente sobre estrutura de dados, padrões de codificação e integração com sistemas corporativos.

8.3.7. A CONTRATADA deverá propor, com base no diagnóstico, um plano de organização e consolidação da base cadastral municipal, indicando os tratamentos necessários (padronização, conversão, depuração, geocodificação, vinculação e integração de dados), de modo a viabilizar a criação de um repositório único de dados geoespaciais compatível com o sistema a ser implantado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.3.8. A CONTRATADA também deverá realizar reuniões mensais ou sempre que solicitado, com a equipe técnica designada pela Prefeitura, a fim de relatar o andamento dos trabalhos realizados no período, por meio de relatórios detalhados.

8.3.9. A CONTRATADA será responsável por realizar o levantamento de todas as informações cadastrais existentes na Prefeitura, tanto em meio digital quanto analógico, que sejam necessárias para organizar os diversos cadastros, incluindo o imobiliário e seus cadastros auxiliares.

8.3.10. A representação gráfica das Quadras e Lotes deverá ser comparada com as Plantas de Quadras existentes, Loteamentos, Base de Dados Tributária atualmente usada no Sistema de Gestão Tributária.

8.3.11. Proceder com a compatibilização da Base Cadastral Georreferenciada, a fim de representar os Lotes existentes no Banco de Dados Tributário e ausentes na mesma.

8.3.12. Proceder com a adequação dos polígonos de Quadras e Lotes ao Cadastro Imobiliário existente no Município, bem como a recuperação da indexação dos códigos das inscrições cadastrais de cada imóvel;

8.3.13. A base de dados espacial resultante deverá conter as seguintes camadas espaciais, estruturadas conforme abaixo:

Camada	Tipo de entidade	Composição da Geocodificação
Bairro	Polígono	Código do Bairro
Distrito	Polígono	Código do Distrito
Setor	Polígono	Código do Distrito + Código do Setor
Quadra	Polígono	Código do Distrito + Código do Setor + Número da Quadra
Seção/ Segmento de Logradouro	Polilinha	Código do Logradouro + Código da Seção/ Segmento
Loteamento	Polígono	Código do Loteamento
Lote	Polígono	Código do Distrito + Código do Setor + Número da Quadra + Número do Lote



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

Edificação/ Unidade	Polígono	Código do Distrito + Código do Setor + Número da Quadra + Número do Lote + Número da Edificação + Número da Unidade
Piscina	Polígono	Código do Distrito + Código do Setor + Número da Quadra + Número do Lote + Número da Piscina

8.3.14. A CONTRATADA deverá utilizando a metodologia que considerar mais apropriada, identificar as edificações com mais de um pavimento, os quais serão contabilizados na área construída.

8.3.15. Ao concluir o processo, será necessário realizar o desconto da área de beiral das edificações. Este desconto será calculado multiplicando a medida do perímetro do polígono que representa a edificação pela medida média do beiral (80 cm).

8.3.16. Ao comparar as informações de vetorização das edificações com o registro das áreas construídas disponível na Base de Dados Tributária, será possível identificar as unidades imobiliárias que tiveram acréscimo de área construída.

8.3.17. A atualização dos atributos cadastrais deverá ser realizada com base na análise das imagens obtidas durante a etapa de mapeamento móvel 360°.

8.3.18. Nos casos em que não seja possível realizar a atualização cadastral de algum imóvel, a Contratada deverá realizar reambulação em campo para a coleta das informações cadastrais necessárias.

8.4. ARQUIVO DIGITAL DO RELATÓRIO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES

8.4.1. A CONTRATADA deverá elaborar e disponibilizar ao Município o Relatório Digital de Discrepâncias Cadastrais, contendo as divergências identificadas entre o cadastro tributário vigente e os dados obtidos nas etapas de mapeamento e atualização cadastral.

8.4.2. Com base nesse relatório, deverão ser geradas automaticamente as notificações digitais (em formato PDF) referentes às novas unidades imobiliárias detectadas ou às unidades existentes que apresentem acréscimo de área construída superior a 20 m² (ou outra metragem



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

definida a critério da CONTRATANTE), conforme confronto entre o cadastro mapeado e o declarado.

8.4.3. As notificações deverão conter a identificação completa do imóvel e do contribuinte, acompanhadas de elementos técnicos que comprovem a divergência, incluindo imagens de fachada, croqui de localização e delimitação da edificação utilizada no cálculo da área construída, observando o seguinte conteúdo mínimo:

8.4.3.1. Nome de Proprietário;

8.4.3.2. Endereço completo;

8.4.3.3. Inscrição imobiliária;

8.4.3.4. Divergências constatadas;

8.4.3.5. Imagem de fachada;

8.4.3.6. Croqui de localização;

8.4.3.7. Procedimentos para contestação das informações.

8.4.4. O modelo proposto deverá ser validado pelos técnicos municipais, permitindo que a CONTRATADA proceda com a geração dos arquivos necessários para impressão e envio das notificações.

8.4.5. A CONTRATANTE será responsável pela impressão das notificações e pelo envio aos contribuintes, conforme o modelo validado.

8.5. DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO PRESENCIAL AOS CONTRIBUINTES

8.5.1. A CONTRATADA deverá instalar uma central de atendimento ao contribuinte para atendimento de todos os interessados após a fase de notificação.

8.5.2. Para isso, a CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo 4 (quatro) técnicos especializados, treinados e capacitados para realizar o atendimento de balcão (recepção) dos contribuintes durante o período previsto.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.5.3. Todos os atendimentos deverão ser realizados de forma agendada através de aplicativo, site ou telefone. Toda a infraestrutura tecnológica (computadores e softwares) necessária para o atendimento será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

8.5.4. Responsabilidade pela Infraestrutura Física: A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, espaço físico adequado para central de atendimento ao usuário, incluindo mobiliário, equipamentos de informática, telefonia, internet banda larga, climatização e demais recursos necessários. O local deverá estar localizado em **Três Passos - RS**, com fácil acesso público e atendimento às normas de acessibilidade e segurança.

8.5.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar também um portal na Internet, integrado à Plataforma de Gestão Multifinalitária, destinado a consulta, agendamento e atendimento aos contribuintes. Esse portal deverá possibilitar:

8.5.5.1. A verificação das informações cadastrais coletadas, mapas, perímetros das edificações e fotos de fachada dos imóveis notificados;

8.5.5.2. O atendimento aos contribuintes, de forma online, com possibilidade de abertura de procedimentos de contestação por parte dos contribuintes que discordarem de quaisquer dados constantes nas notificações recebidas, permitindo o protocolo eletrônico das solicitações e o acompanhamento de seu andamento;

8.5.5.3. O registro automático de todas as interações, alterações e decisões realizadas no âmbito do portal, garantindo a rastreabilidade e auditoria completa das informações, mediante gravação no LOG do sistema;

8.6. PLATAFORMA DE GESTÃO MULTIFINALITÁRIA

8.6.1. A Plataforma de Gestão Multifinalitária é uma solução tecnológica baseada em Sistema de Informações Geográficas (SIG) que integra, em um único ambiente digital, dados, mapas, indicadores e ferramentas de gestão territorial voltadas a múltiplas áreas da administração pública. Seu objetivo é oferecer uma visão integrada do território, permitindo que diferentes secretarias e órgãos municipais utilizem a mesma base de dados espacial para planejar, monitorar e executar políticas públicas de forma coordenada e eficiente.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.6.2. Com arquitetura em nuvem, interface web responsiva e ferramentas avançadas de geoprocessamento, a Plataforma de Gestão Multifinalitária assegura escalabilidade, segurança da informação e interoperabilidade com outros sistemas governamentais, como cadastros tributários, sistemas de saúde, educação e gestão urbana.

8.6.3. A CONTRATADA terá a responsabilidade de realizar o fornecimento de licença da Plataforma na modalidade SaaS, com cessão temporária de direito de uso da licença, pelo prazo contratado, com fornecimento de central de atendimento ao usuário, serviço de help-desk, suporte e manutenção continuada para a modernização administrativa do município, observada os requisitos de qualidade e eficiência exigidos, bem como a agilidade e segurança na execução das tarefas.

8.6.4. Todas as funcionalidades da Plataforma deverão operar integralmente em ambiente web (online), por meio de navegador de Internet, sem necessidade de instalação de softwares complementares ou componentes locais no dispositivo do usuário.

8.6.5. O sistema deverá ser desenvolvido com tecnologias livres, abertas e amplamente adotadas no mercado, de modo a eliminar custos adicionais com licenciamento, uso de APIs proprietárias, dependência de frameworks pagos ou atualizações de versões de componentes core que impliquem ônus financeiro adicional ao Contratante.

8.6.6. Para o licenciamento não poderá haver limitação de número de usuários e acessos para a utilização por parte do Município.

8.6.7. A Base de Dados gerenciada pela Plataforma será de aproximadamente 15.000 (quinze mil) unidades imobiliárias.

8.6.8. O Sistema a ser licenciado deverá obrigatoriamente atender todos os requisitos e funcionalidades especificados neste termo de referência.

8.6.9. REQUISITOS DE SEGURANÇA

8.6.9.1. O Sistema deverá possibilitar o gerenciamento das permissões de acesso dos usuários às funcionalidades disponíveis;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.6.9.2. O gerenciamento destas permissões deverá ocorrer por usuário e por grupo de usuários, que poderão ter permissões diferenciadas, adequadas à estrutura organizacional dos setores;

8.6.9.3. As permissões deverão ocorrer de forma a limitar ou autorizar o usuário e o grupo de usuários à visualização e/ou leitura e/ou inclusão e/ou alteração e/ou exclusão de registros;

8.6.9.4. Garantir a integridade das informações contidas no banco de dados, contra qualquer meio, ameaça ou falhas que venham a ocorrer durante o funcionamento dos sistemas;

8.6.9.5. Deve ter no mínimo o certificado SSL de comunicação SHA-256 bits validados por autoridade certificadora;

8.6.9.6. Garantir a comunicação entre o cliente e servidor utilizando conexão criptografada (SSL/HTTPS) SHA-256 bits, para cifrar a comunicação e assinar as requisições de modo a evitar ataques a segurança do servidor de aplicação;

8.6.10.REQUISITOS DE AUDITORIA

8.6.10.1. O Sistema deverá prover recursos para auditoria de logs através de ferramentas específicas, que permita consultar as operações realizadas pelos diversos usuários, informando, no mínimo, quem realizou a operação, o que foi realizado durante a operação, quando (data, hora, minuto e segundo) e onde (endereço lógico) foi realizada a operação;

8.6.10.2. Garantir a recuperação de dados históricos independentemente de mudanças nas estruturas das tabelas ao longo da vida do sistema.

8.6.11.REQUISITOS DE ARQUITETURA

8.6.11.1. A solução deverá possuir arquitetura 100% WEB, para uso em computador, tablet e smartphone, suportando a execução de suas interfaces nos navegadores Microsoft Edge, Mozilla Firefox (versão corrente), Google Chrome (versão corrente) e Safari (versão corrente);

8.6.11.2. A solução deve ser desenvolvida em linguagem nativa para a web. Não será permitido a utilização de nenhum recurso tecnológico, tais como: runtimes, plugins, virtualização ou acesso remoto a área de trabalho para o uso da aplicação, exceto onde houver a necessidade de softwares intermediários para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras ou certificados digitais;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.6.11.3. A solução deverá ser compatível e operar em ambiente de nuvem, ou seja, não é necessário nenhum investimento por parte do cliente em infraestrutura, servidores, certificados, cabeamento e conectividade, etc. Basta somente dispor de uma conexão com a internet e computadores ou dispositivos móveis com capacidades de acesso;

8.6.11.4. Todos os recursos de infraestrutura, bem como servidores de banco de dados, servidores de aplicativos e servidores de firewall, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda objeto deste termo de referência, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso;

8.6.11.5. As aplicações web deverão garantir a segurança contra possíveis ataques e métodos de violação de programas de informática que comprometam os dados e a disponibilidade do Sistema;

8.6.11.6. O Sistema deverá manter a escalabilidade e performance para tratar o volume de dados e usuários, bem como o crescimento da base de dados e de usuários;

8.6.11.7. Não serão admitidas soluções baseadas em máquinas virtuais estáticas, manualmente dinamizadas, e que não suportam picos de processamento bem como onerem a administração pública em médio e longo prazo com aumento de capacidade de processamento;

8.6.11.8. A plataforma deve possuir elasticidade virtualmente infinita de armazenamento de dados, que permita o dimensionado da estrutura de TI dedicada de acordo com a demanda de armazenamento.

8.6.12. REQUISITOS DE USABILIDADE

8.6.12.1. O sistema deverá apresentar manual com acesso a tópicos do manual do usuário com recursos de tutoriais, ajuda, exemplos e imagens;

8.6.12.2. O sistema deverá garantir consistência de vocabulário entre as mensagens e a documentação;

8.6.12.3. O sistema deverá apresentar mensagem de erro com informações suficientes para encaminhar a solução da situação de erro;

8.6.12.4. O sistema deverá diferenciar de modo inequívoco, os tipos de mensagem: erro, consulta, advertência, confirmação, entre outros;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.6.12.5. O sistema deverá ter capacidade de reverter operações do usuário que tenham efeito drástico, como iminente exclusão de dados, por meio de alertas de gravidade da operação;

8.6.12.6. O sistema deverá apresentar alertas claros para as consequências de determinada confirmação;

8.6.12.7. O sistema deverá usar máscara de edição e mecanismo de validação local onde for cabível, de modo a assegurar a qualidade de dados na base;

8.6.12.8. O sistema deverá indicar quais campos é de preenchimento obrigatório pelo usuário nas interfaces que possuem campos opcionais;

8.6.12.9. O sistema deverá ter todo seu ambiente de desenvolvimento e de uso em português, tanto o conteúdo do que for desenvolvido (painéis de consulta, menus de navegação, painel dos administradores).

8.6.13.REQUISITOS LEGAIS

8.6.13.1. Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os sistemas devem ter no mínimo os seguintes recursos:

- O sistema deverá permitir acesso a dados sensíveis apenas por usuários devidamente cadastrados, que disponham de usuário e senha;
- Qualquer alteração realizada nos cadastros deve ser registrada através de auditoria, permitindo sua rastreabilidade;
- Permitir que o cidadão solicite, através de protocolo online, relatório das alterações as quais seus dados pessoais foram submetidos.

8.6.14.IMPLANTAÇÃO

8.6.14.1. A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações de eventuais sistemas em uso são de responsabilidade da empresa CONTRATADA, com disponibilização dos mesmos pelo Município.

8.6.14.2. Ao final dos serviços de conversão, a CONTRATANTE fará testes visando à validação dos dados convertidos como condição essencial à liquidação e pagamento de tais



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

serviços, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções.

8.6.14.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar os dados convertidos/migrados em ambiente de homologação, para que a CONTRATANTE possa efetuar as devidas validações a fim de garantir a integridade dos dados migrados antes de inseridos em ambiente de produção.

8.6.14.4. As informações existentes, foram produzidas ao longo dos anos e atendem atualmente as demandas internas da prefeitura, porém, esta atividade irá permitir que o Sistema a ser implantado possa acessar um único repositório de dados geográficos, permitindo que suas áreas e/ou Secretarias, possam prestar um serviço ainda melhor, com mais segurança, agilidade e qualidade nas informações.

8.6.14.5. Deverá ser realizada a conversão e compatibilização das Bases de Dados geográficas atual, para a nova estrutura de dados do Sistema aqui previsto.

8.6.14.6. Durante este processo, não poderá existir perda de informação, onde qualquer problema identificado deverá ser reportado para análise da equipe técnica da Prefeitura.

8.6.14.7. Todos os dados carregados no Sistema, bem como, todos os dados que serão gerados e armazenados no sistema pelos usuários da prefeitura durante a vigência de contrato serão de propriedade exclusiva da prefeitura. A contratada deverá fornecer cópia integral do banco de dados sempre que solicitado pela prefeitura.

8.6.14.8. Na implantação deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:

- Entrega, instalação e configuração dos sistemas licitados;
- Customização dos sistemas
- Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- Estruturação de acesso e habilitações dos usuários.

8.6.14.9. O recebimento dos serviços de implantação se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

validação pelo secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados em observância às exigências técnicas do edital.

8.6.14.10. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

8.6.14.11. A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que porventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

8.6.14.12. A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

8.6.14.13. O prazo para conclusão dos serviços de implantação será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.

8.6.14.14. O Sistema deverá ser implantados logo após a assinatura de contrato e autorização de fornecimento, para que se tenha início imediato a sua utilização, visando o gerenciamento das informações legadas e apoio ao projeto de modernização, análise e gestão a serem desenvolvidos.

8.6.14.15. Por se tratar de fornecimento da locação da licença de uso mensal do Sistema, e que visa suporte e manutenção continuada, fica estabelecido a proibição da subcontratação desta etapa.

8.6.15.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA
(PROVA DE CONCEITO)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA
1.	O Sistema deverá operar 100% em navegador de internet, suportando os navegadores Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e Safari e não necessitar da instalação prévia de plug-ins, applets ou activeX ou qualquer componente local no dispositivo do usuário	Obrigatória
2.	Apresentar interface gráfica de todas as funcionalidades no idioma português Brasil	Obrigatória
3.	Sistema responsivo, apresentando 100% de compatibilidade com dispositivos móveis (smartphone e Tablet) para no mínimo as Funcionalidades em ambiente cidadão, de acesso público que será disponibilizado através do site da Prefeitura	Obrigatória
4.	Apresentar Interoperabilidade da Base dos Dados devendo utilizar padrões do Open Geospatial Consortium (OGC), no mínimo Web Map Services (WMS) e Web Feature Service (WFS), bem como a possibilidade de carregamento/vinculação de fontes externas como OpenStreetMap, entre outros, pelo usuário	Obrigatória
5.	A Solução deve apresentar Mapa de Navegação e funcionalidades que possuem interação cartográfica (Consulta de Dados, Análise Espacial, Tematização, Navegação no Mapa Georreferenciado) tanto para uso em duas dimensões (2D) quanto em três dimensões (3D)	Obrigatória
6.	Manter a Base de Dados Espacial atualizada com as informações de Pessoas (Cadastro Individual e Condições de Saúde) e Famílias, através de consumo diário destes dados diretamente da Base de Dados do E-SUS APS, por transferência online utilizando o mecanismo nativo deste, sem a necessidade de instalação de software adicional e sem acesso direto a Base de Dados E-SUS local do Município	Obrigatória
7.	Possibilitar ao usuário a criação de novas camadas através de ferramenta do sistema	Obrigatória
8.	Incluir, excluir, alterar itens de cadastro, ou seja, customizar campos de dados, definindo o nome do campo e o tipo de entrada de dados (numérico, texto, seleção, multiseleção, multiseleção com quantitativo) vinculando o mesmo a sua respectiva Camada (Layer)	Obrigatória
9.	Apresentar ferramenta de auditoria, permitindo visualizar as alterações/cadastros realizadas por determinado usuário, tipo de operação realizada (inclusão, alteração ou exclusão), bem como a data e hora da operação	Obrigatória
FUNCIONALIDADES PARA O SISTEMA EM AMBIENTE INTRANET (ACESSO RESTRITO)		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	ATENDIDO	
			SIM	NÃO
1.	Consulta de Dados	Criação de expressões de consulta pelo usuário, selecionando a Camada/ Layer, o item de cadastro, operador e valor de interesse, e que permita o cruzamento de duas ou mais Camadas		
2.	Consulta de Dados	Possibilidade de imprimir os dados resultantes da expressão de consulta realizada, nos formatos PDF, XLSX e CSV.		
3.	Consulta de Dados	Delimitar área de expressão de consulta através de Atributos (Distrito, Setor, Bairro e Logradouro), e ainda através de área definida pelo usuário como Polígono e Retângulo		
4.	Consulta de Dados	Localizar e destacar no Mapa de Navegação, imóvel através de Endereço, selecionando o nome do Logradouro e número do imóvel		
5.	Consulta de Dados	Localizar e destacar no Mapa de Navegação, imóvel através do Código de Cadastro		
6.	Consulta de Dados	Localizar e destacar no Mapa de Navegação, imóvel através de Inscrição Imobiliária, selecionando o Distrito, Setor, Quadra e Lote		
7.	Consulta de Dados	Localizar e destacar no Mapa de Navegação, Edifício por nome de Edifício		
8.	Consulta de Dados	Localizar e destacar no Mapa de Navegação, Lotes por Loteamento (destacar todos os Lotes do Loteamento), podendo filtrar por Quadra do Loteamento (destacar somente os Lotes da Quadra selecionada) e Lote de Loteamento		
9.	Consulta de Dados	Localizar e destacar no Mapa de Navegação, Quadra através do número da Quadra, selecionando o Distrito, Setor e Quadra		
10.	Consulta de Dados	Localizar e destacar no Mapa de Navegação, Distrito através do nome do Distrito		
11.	Consulta de Dados	Localizar e destacar no Mapa de Navegação, Setor através do nome do Setor, selecionando o Distrito a qual o mesmo pertence		
12.	Consulta de Dados	Localizar e destacar no Mapa de Navegação, Bairro através do nome do Bairro		
13.	Consulta de Dados	Localizar imóveis de Contribuinte através de Nome ou parte do Nome ou CPF/CNPJ		
14.	Consulta de Dados	Possibilidade de destacar no Mapa de Navegação os imóveis constantes na lista de Imóveis de determinado Contribuinte		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

15.	Consulta de Dados	Possibilidade de imprimir a lista dos imóveis resultantes da consulta de um determinado contribuinte, nos formatos PDF, XLSX e CSV.		
16.	Consulta de Dados	Visualização de dados das Pessoas/ Contribuintes		
17.	Consulta de Dados	Visualização de dados dos Domicílios e composição familiar		
18.	Consulta de Dados	Visualização de dados de determinado imóvel apontado pelo usuário, deve conter pelo menos o endereço, contribuinte, testada principal de secundárias caso existir, os atributos cadastrais, bem como a imagem frontal do mesmo		
19.	Consulta de Dados	Possibilidade de imprimir os dados cadastrais de determinado imóvel apontado pelo usuário, podendo selecionar todas as unidades existentes, permitindo gerar em um documento único ou arquivo compactado contendo todos os documentos individualizados		
20.	Consulta de Dados	Visualização do histórico de alterações cartográficas (demonstrando o Croqui do mesmo antes e atual após alteração) e de atributos de imóvel selecionado pelo usuário		
21.	Consulta de Dados	Geração e visualização de Memorial Descritivo de imóvel, apresentando Croqui com os lotes confrontantes, contribuintes confrontantes e coordenadas dos vértices		
22.	Consulta de Dados	Visualização e impressão de dados de determinada Planta de Quadra apontada pelo usuário, gerada a partir da Base de Dados e refletindo a situação atual da mesma, apresentando a Planta Cartográfica da mesma contendo os Lotes, Edificações, Logradouros, Área dos Lotes (texto), Testadas (texto), Área Construída de cada unidade (texto), Tipo de Edificação de cada unidade (texto), escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético		
23.	Consulta de Dados	Visualização de dados dos logradouros, inclusive com as imagens das Seções		
24.	Consulta de Dados	Visualizar dados de Zoneamento		
25.	Consulta de Dados	Realizar Consulta de Viabilidade para Parcelamento/ Desmembramento		
26.	Consulta de Dados	Realizar Consulta de Viabilidade para Funcionamento, permitindo ao usuário a seleção dos usos/ atividades de interesse		
27.	Consulta de	Possibilidade de selecionar dois ou mais Lotes adjacentes,		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

	Dados	para geração da Consulta de Viabilidade, listando na mesma, as informações de todos os Lotes selecionados, bem como demonstrando a área total resultante, área total construída resultante, e testadas resultantes, tudo de acordo com a seleção do usuário		
28.	Consulta de Dados	Geração e visualização nas Consultas de Viabilidade, imagem do imóvel, croqui de localização, metragens/áreas, parâmetros do zoneamento, usos permitidos ou permissíveis, camadas sobrepostas de interesse com percentual de sobreposição e código de autenticação		
29.	Consulta de Dados	Permitir a visualização da lista dos imóveis inseridos na Área de Risco, apresentando um quadro de resumo por tipo de imóvel		
30.	Consulta de Dados	Permitir a visualização da lista das famílias com domicílios inseridos na Área de Risco, apresentando informações de contato, responsável e um quadro de resumo contendo o total de pessoas por faixa etária e sexo		
31.	Consulta de Dados	Destacar na Áreas de Risco as pessoas em condições especiais		
32.	Consulta de Dados	Permitir a visualização da lista dos imóveis inseridos no Evento Adverso, apresentando um quadro de resumo por tipo de imóvel		
33.	Consulta de Dados	Permitir a visualização da lista das famílias com domicílios inseridos no Evento Adverso, apresentando informações de contato, responsável e um quadro de resumo contendo o total de pessoas por faixa etária e sexo		
34.	Consulta de Dados	Destacar no Evento Adverso as pessoas em condições especiais		
35.	Consulta de Dados	Possibilitar a localização de uma determinada rede de água, esgoto ou pluvial.		
36.	Análise Espacial	Realizar cálculo de medidas lineares e áreas (inclusive com opção de precisão (snap))		
37.	Análise Espacial	Deverá permitir que o usuário selecione uma entidade espacial diretamente no Mapa de Navegação ou defina a área de origem da análise de entorno (Buffer) por meio do desenho manual de geometrias do tipo ponto, linha ou polígono. Adicionalmente, a solução deverá possibilitar a realização de novas análises de entorno tendo como base buffers previamente gerados, permitindo o encadeamento sucessivo de análises espaciais.		
38.	Análise Espacial	Geração de Mapa de Calor (Heat Maps) para qualquer		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

		camada que possuir um ou mais itens de Cadastro		
39.	Análise Espacial	Geração de Mapa de Calor (Heat Maps) e Tematização, utilizando dados oriundos da Base de Dados E-SUS AB		
40.	Atendimento ao Contribuinte	Cadastrar Requerimento de Contribuinte acerca de divergências de Cadastro, possibilitando selecionar os itens de Cadastro apontados como divergentes.		
41.	Atendimento ao Contribuinte	Possibilitar que sejam adicionados documentos ao requerimento para auxílio na análise da requisição, permitindo ainda informar o tipo de documento. Ex. Matrícula do imóvel, alvará, escritura.		
42.	Atendimento ao Contribuinte	Possibilitar acompanhar o andamento do requerimento através de status. As alterações de status devem notificar o requerente por e-mail automaticamente.		
43.	Atendimento ao Contribuinte	Permitir ao analista do requerimento deferir ou indeferir a solicitação de alteração de valor de cada item informado de forma individual.		
44.	Atendimento ao Contribuinte	Apresentar estatísticas para cada item de Cadastro (item de BCI) constante nos Requerimentos abertos		
45.	Atendimento ao Contribuinte	Apresentar listagem de Requerimentos filtrando por data inicial e data final definidas pelo usuário		
46.	Atendimento ao Contribuinte	Apresentar listagem de Requerimentos com no mínimo as seguintes possibilidades de filtro: Protocolo, Inscrição, DIC (Código de Cadastro), nome do requerente e Situação do Requerimento.		
47.	Impressão/ Exportação de Dados	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A4 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda atualizada e condizente com a situação vigente do mapa no momento da solicitação e indicador de norte magnético		
48.	Impressão/ Exportação de Dados	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A3 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda atualizada e condizente com a situação vigente do mapa no momento da solicitação e indicador de norte magnético		
49.	Impressão/ Exportação de Dados	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A2 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda atualizada e condizente com a situação vigente do mapa no momento da solicitação e indicador de norte		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

		magnético		
50.	Impressão/ Exportação de Dados	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A1 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda atualizada e condizente com a situação vigente do mapa no momento da solicitação e indicador de norte magnético		
51.	Impressão/ Exportação de Dados	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A0 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda atualizada e condizente com a situação vigente do mapa no momento da solicitação e indicador de norte magnético		
52.	Impressão/ Exportação de Dados	Exportação de camada selecionada pelo usuário contendo todas as suas entidades para o formato SHP, DXF e KML		
53.	Impressão/ Exportação de Dados	Os relatórios gerados deverão apresentar a opção de exportação para PDF e XLS (ou XLSX ou CSV)		
54.	Impressão/ Exportação de Dados	Reimprimir Consultas de Viabilidade realizadas, requerimentos de atendimento, através de Código de Autenticação		
55.	Manutenção de Certidões	Possibilitar, através do sistema, a criação e o gerenciamento dos layouts de certidões de imóveis		
56.	Manutenção de Certidões	Na criação de novos layouts de certidão, apresentar um modelo base inicial sugerido automaticamente pelo sistema, podendo este ser editado pelo usuário.		
57.	Manutenção de Certidões	Permitir que seja adicionado e configurado o cabeçalho da certidão. Podendo o usuário realizar a edição do texto que será exibido no mesmo bem como definir a apresentação ou não do brasão do município.		
58.	Manutenção de Certidões	Permitir que seja adicionado e configurado o rodapé da certidão.		
59.	Manutenção de Certidões	Podendo o usuário definir quais informações devem ou não ser apresentadas. Como por exemplo, se exibe paginação, se repete ou não em todas as páginas, e se exibe a data da geração da certidão.		
60.	Manutenção de Certidões	Permitir que seja adicionado e configurado uma área reservada para títulos e que o seu conteúdo seja editável.		
61.	Manutenção de Certidões	Permitir que seja adicionado e configurado uma área reservada para observações.		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

62.	Manutenção de Certidões	Permitir que seja adicionada e configurada uma ou mais áreas para assinaturas e que seu conteúdo seja editável no layout da certidão.		
63.	Manutenção de Certidões	Permitir que seja adicionado uma área contendo os atributos (itens de cadastro) da entidade à qual foi gerada a certidão (por exemplo, Imóvel). Permitir ao usuário ativar quais são os itens de cadastro dessa entidade que estarão visíveis na certidão e a sua ordem de apresentação		
64.	Manutenção de Certidões	Possibilitar definir se os layouts de certidões existentes estarão disponíveis ao público ou não		
65.	Manutenção de Certidões	Possibilitar definir se os layouts de certidões existentes estão ativos e qual dos layouts de determinada certidão deve ser utilizado como o padrão do sistema		
66.	Certidão de Confrontação	Geração e visualização de Memorial Descritivo de imóvel, apresentando Croqui com os lotes confrontantes, contribuintes confrontantes, coordenadas dos vértices, limites do quarteirão/quadra e o texto descritivo.		
67.	Certidão de Confrontação	Possibilitar a pré-visualização do croqui de confrontantes para que o usuário possa gerenciar os lotes que devem ser considerados no Memorial Descritivo antes da geração do documento.		
68.	Certidão de Confrontação	Na lista de confrontantes da Certidão de confrontantes, o sistema deve identificar de maneira automática a posição e a direção no qual se encontram cada um de seus confrontantes, possibilitando o ajuste da posição e direção pelo usuário antes da geração do documento.		
69.	Tematização	Geração de Mapas Temáticos de Valores únicos de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)		
70.	Tematização	Geração de Mapas Temáticos de Intervalo de Classes de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)		
71.	Tematização	Possibilitar o usuário definir as cores para tematização por Valores únicos		
72.	Tematização	Possibilitar o usuário definir as cores para tematização por Intervalo de Classes		
73.	Tematização	Definição do número de intervalos para tematização por Intervalo de Classes		
74.	Tematização	Geração de Mapas Temáticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro		
75.	Estatísticas	Geração de dados estatísticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

76.	Estatísticas	Possibilidade de delimitar área de interesse através de Distrito ou Setor ou Bairro		
77.	Estatísticas	Apresentar informações do item de Cadastro selecionado, apresentando quantitativo, percentual e gráfico (coluna ou pizza)		
78.	Estatísticas	Ao gerar estatísticas do item de Cadastro, possibilitar ao usuário também visualizar os gráficos diretamente o mapa de navegação (exemplo: no centro de cada Bairro) de acordo com a delimitação selecionada (Distrito ou Setor ou Bairro), permitindo assim, uma visão especializada do item de interesse		
79.	Numeração Predial	Permitir selecionar no mapa o logradouro para iniciar o processo de numeração predial, indicando o ponto de partida do mesmo		
80.	Numeração Predial	Sistema deve identificar automaticamente no mapa as parcelas (terrenos/lotês) envolvidas no processo de numeração com base no logradouro selecionado e identificar automaticamente no mapa as parcelas que receberão números pares ou ímpares (exibindo estas em cores diferentes) e as que não receberão números prediais		
81.	Numeração Predial	Permitir informar os números iniciais para o lado par e lado ímpar		
82.	Numeração Predial	Sistema deve gerar a numeração predial para os cadastros (edificação) que estão com sua testada principal comparada com a do logradouro selecionado inicialmente		
83.	Numeração Predial	Permitir salvar a numeração predial definida para permitir posteriormente executar processo de comparação entre o número atual do cadastro		
84.	Numeração Predial	Exibir no mapa as parcelas que possuem divergências de numeração com base no número atual e o gerado pelo processo de numeração predial		
85.	Numeração Predial	Possuir controle para que o projeto de numeração possa ser aprovado. Neste momento os imóveis devem receber a nova numeração e um certificado de numeração para cada imóvel deve ser emitido e vinculado ao imóvel.		
86.	Numeração Predial	Possibilitar consultar os certificados de numeração vinculados a determinado imóvel identificado pelo usuário.		
87.	Camadas/Layers	Deve ser possível configurar o tipo de geometria que a camada possui, Ponto, Linha ou Polígono e este tipo configurado deve refletir nas ferramentas do sistema de acordo com o tipo selecionado.		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

88.	Camadas/ Layers	Deve poder configurar um estilo padrão de visualização desta camada. Cor e espessura da borda e tracejado para linha. Cor e/ou ícone para ponto podendo o usuário fazer upload de novos ícones. Cor, espessura da linha, preenchimento, opacidade e textura para polígono.		
89.	Camadas/ Layers	Possibilitar, através do próprio sistema, o cadastro de novas Classificações de Camada, assim possibilitando a organização visual das distintas camadas no mapa de acordo com o seu interesse, por exemplo, camadas de Infraestrutura, Saúde, etc.		
90.	Camadas/ Layers	Possibilitar que seja configurado quais serão as operações disponíveis para essa camada, podendo o usuário informar se a camada vai estar disponível para ferramentas como localizar, identificar, mapa temático, expressão de consulta, estatística, edição/inclusão de geometrias.		
91.	Camadas/ Layers	Possibilitar que a nova camada possua o controle e configuração de permissibilidade para todas as suas ferramentas/operações e itens de cadastro, sendo possível assim, definir quais grupos de usuário terão acesso em determinadas ferramentas da camada e também a determinados itens de cadastro, possibilitando ainda configurar se os itens de cadastro são apenas para visualização ou também para edição.		
92.	Edição	Possibilidade de carregar apenas uma Planta de Quadra definida pelo usuário (selecionando o Distrito o Setor e a Quadra) para realização das operações de Edição Cartográfica		
93.	Edição	Possibilidade de carregar camadas existentes como referência para auxílio nas operações de Edição Cartográfica, como por exemplo carregar a camada Quadra para auxiliar no ajuste de vértices do Lote		
94.	Edição	Possuir ferramenta para criação de camadas auxiliares de apoio a Edição cartográfica, com opção de associar a mesma ao perfil do usuário ou a outros perfis de usuários, tanto para modo de edição como somente visualização		
95.	Edição	Possuir ferramenta que possibilite a importação de arquivos do tipo .DWG, .DXF, .KML, e .SHP para a camada auxiliar.		
96.	Edição	Possibilidade de inserir geometrias do tipo linha, polígono, arco e círculo vinculado à camada auxiliar criada. Permitindo ainda salvar as alterações, inclusões e exclusões.		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

97.	Edição	Ao acessar o Sistema, as camadas auxiliares vinculadas ao usuário devem ser carregadas automaticamente. Possibilitar ainda que o usuário configure quais de suas camadas auxiliares devem ser carregadas ao acessar o sistema.		
98.	Edição	Possibilitar o compartilhamento da camada auxiliar com outros usuários do Sistema, sendo permitido definir o nível de acesso à camada para cada um destes usuários como somente leitura ou edição.		
99.	Edição	Possuir ferramenta de precisão (snap) a final de linha/polilinha (endpoint)		
100.	Edição	Possuir ferramenta de precisão (snap) a interseção com outra linha/ polilinha (intersection)		
101.	Edição	Possuir ferramenta de precisão (snap) a outra geometria mais próxima (nearest)		
102.	Edição	Possuir ferramenta de precisão (snap) a centro de linha/polilinha (center)		
103.	Edição	Possuir ferramenta de precisão ortogonal, possibilitando a movimentação do cursor para as direções horizontal ou vertical em 90°		
104.	Edição	Possuir ferramenta de precisão polar, possibilitando a movimentação do cursor para direções determinadas de 90°, 45°, 15° ou 10° a partir do último segmento desenhado, por exemplo.		
105.	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Distrito, bem como preenchimento de suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado		
106.	Edição	Possuir ferramenta para modificar a geometria de Distrito, bem como modificar suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado		
107.	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Setor, bem como preenchimento de suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado		
108.	Edição	Possuir ferramenta para modificar a geometria de Setor, bem como modificar suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado		
109.	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Bairro, bem como preenchimento de suas informações cadastrais, dentro		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

		de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado		
110.	Edição	Possuir ferramenta para modificar a geometria de Bairro, bem como modificar suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado		
111.	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Quadra, bem como preenchimento de suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado		
112.	Edição	Possuir ferramenta para modificar a geometria de Quadra, bem como modificar suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado		
113.	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Seção/Trecho de Logradouro, bem como preenchimento de suas informações cadastrais e imagens, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado		
114.	Edição	Possuir ferramenta para modificar a geometria de Seção/Trecho de Logradouro, bem como modificar suas informações cadastrais e imagens, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado		
115.	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Lote, bem como preenchimento de suas informações cadastrais e imagens, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado		
116.	Edição	Possuir ferramenta para modificar a geometria de Lote, bem como modificar suas informações cadastrais e imagens, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado		
117.	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Edificação/Unidade, bem como preenchimento de suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado		
118.	Edição	Possuir ferramenta para modificar a geometria de Edificação/ Unidade, bem como modificar suas informações cadastrais e imagens, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

119.	Edição	Possuir ferramenta para realizar a exclusão de Distrito, Setor, Bairro, Quadra, Seção/Trecho de Logradouro, Lote e Edificação/Unidade		
120.	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo polilinha, informando medida e ângulo		
121.	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo polilinha a mão livre		
122.	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo retângulo, informando medida dos lados		
123.	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo retângulo a mão livre		
124.	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo arco, informando ponto inicial, comprimento e ângulo		
125.	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo arco a mão livre		
126.	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo linha, informando medida e ângulo		
127.	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo linha a mão livre		
128.	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo círculo, informando ponto central e o raio. Possibilitar também informar a quantidade de pontos que o círculo deve possuir.		
129.	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo círculo a mão livre		
130.	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo ponto		
131.	Edição	Possuir ferramenta de geração automática de polígono através de clique interno do conjunto de geometrias que formarão o mesmo (boundary)		
132.	Edição	Possuir ferramenta de aparar uma ou mais geometrias (trim)		
133.	Edição	Possuir ferramenta para aumentar ou diminuir a escala de uma geometria, possibilitando selecionar o ponto base de origem para realizar a ação		
134.	Edição	Possuir a ferramenta para adicionar/remover pontos de geometrias, sem necessidade de redesenhar toda geometria.		
135.	Edição	Possuir ferramenta para mover uma ou mais geometrias		
136.	Edição	Possuir ferramentas para rotacionar uma ou mais geometrias a mão livre a partir de um ponto base		
137.	Edição	Possuir ferramenta para rotacionar uma ou mais geometrias a partir de um ponto base, informando o ângulo para		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

		rotação		
138.	Edição	Possuir ferramenta para rotacionar uma ou mais geometrias a partir de um ângulo de referência		
139.	Edição	Possuir ferramenta para desfazer (Undo), permitindo reverter a última ação ou uma sequência de ações realizadas pelo usuário		
140.	Edição	Possuir ferramenta para refazer (Redo), permitindo restabelecer ações que foram previamente desfeitas pelo comando desfazer (Undo)		
141.	Edição	Incluir e geocodificar Zoneamento (salvando no Banco de Dados a geometria, Código do Zoneamento, área do zoneamento, cor do zoneamento (conforme Mapa aprovado em Lei))		
142.	Edição	Incluir e geocodificar Área de Risco (salvando no Banco de Dados a geometria, Código da Área de Risco, grau de risco)		
143.	Edição	Incluir e geocodificar Evento Adverso (salvando no Banco de Dados a geometria, Código do Evento Adverso, tipo de evento (alagamento, etc), data do evento)		
144.	Edição	Incluir e geocodificar Abrigo (salvando no Banco de Dados a geometria, Código do Abrigo, nome do Abrigo, quantidade de vagas)		
145.	Edição	O Sistema deve oferecer opção de realizar a atualização da Base de Dados de Pessoas (Cadastro Individual e Condições de Saúde) e Famílias (através de consumo destes dados diretamente da Base de Dados do E-SUS APS, por transferência online utilizando o mecanismo nativo deste, sem a necessidade de instalação de software adicional e sem acesso direto a Base de Dados E-SUS local do Município), através de rotina acionada no momento de solicitação de Usuário do Sistema.		
146.	Edição	O Sistema deve realizar tentativa de geocodificação automática através do endereço constante na Base de Dados de Imóveis em relação ao endereço constante da Base de Dados E-SUS AB, sempre que identificar uma nova Pessoa/família		
147.	Edição	As Pessoas/ Famílias onde a geocodificação automática não for concretizada, o Sistema deve apresentar listagem destas para geocodificação manual das mesmas no Mapa de Navegação		
148.	Edição	Realizar o desmembramento de um Lote em duas ou mais parcelas, em um procedimento unificado. (exemplo		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

		demonstrar o desmembramento de um lote em 3 (três) novos lotes (todos os procedimentos de cadastro envolvidos no desmembramento devem estar presentes e atualizados ao fim do processo, como atualização da área do Lote, Testada, Área Total Construída, Total de unidades para todos os lotes envolvidos no processo)		
149.	Edição	Realizar Unificação de Lote (atualizar geometria, área construída, área total construída, número de unidades no Lote, Ocupação do Lote (Baldio ou Construído) e Situação na Quadra (meio de quadra, esquina ou encravado), testada (s))		
150.	Edição	Realizar Recodificação de Quadra (todos os procedimentos de cadastro envolvidos na recodificação devem estar presentes e atualizados ao fim do processo)		
151.	Edição	Realizar Recodificação de Lote (todos os procedimentos de cadastro envolvidos na recodificação devem estar presentes e atualizados ao fim do processo)		
152.	Edição	Realizar Recodificação de Edificação/Unidade (todos os procedimentos de cadastro envolvidos na recodificação devem estar presentes e atualizados ao fim do processo)		
153.	Edição	Realizar Recodificação de Seção/ Trecho de Logradouro (todos os procedimentos de cadastro envolvidos na recodificação devem estar presentes e atualizados ao fim do processo)		
154.	Edição	Possibilitar o cadastro gráfico e edição das redes de água, sendo possível a atribuição das características da rede no momento do cadastro, indicando diâmetro, sentido de fluxo e o tipo de material da rede		
155.	Edição	Possibilitar o cadastro gráfico e edição das redes de esgoto, sendo possível a atribuição das características da rede no momento do cadastro, indicando diâmetro, sentido de fluxo e o tipo de material da rede		
156.	Edição	Possibilitar o cadastro gráfico e edição das redes de drenagem pluvial, sendo possível a atribuição das características da rede no momento do cadastro		
157.	Edição	Permitir a criação e edição das ligações de água possibilitando a vinculação à rede específica e ao imóvel.		
158.	Edição	Permitir a criação e edição das ligações de esgoto possibilitando a vinculação à rede específica e ao imóvel.		
159.	Edição	Possibilitar o cadastro e edição das características de redes de água e esgoto (tipo de material, diâmetro, etc.) para		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

		vinculação durante a criação da rede.		
160.	Edição	Oferecer a possibilidade de cadastro, edição e vinculação dos equipamentos relativos às redes de água, esgoto e pluvial		
161.	Edição	Fornecer a opção de criação, edição e vinculação dos Hidrômetros aos imóveis.		
162.	Edição	Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Parâmetros de Zoneamento		
163.	Edição	Incluir/ Excluir/ Alterar Usos (atividades) de Zoneamento		
164.	Edição	Incluir/ Excluir/ Alterar Sub usos (subatividades) de Zoneamento		
165.	Edição	Vincular ou desvincular um ou mais Sub usos (subatividades) a determinado Zoneamento selecionado pelo usuário		
166.	Edição	Possibilidade de definir estudos de impacto (vizinhança ou trânsito ou outro criado pelo usuário) a determinado Sub uso (subatividade) em determinado Zoneamento selecionado pelo usuário		
167.	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Pontos de Interesse, bem como preenchimento de suas informações cadastrais (no mínimo a geometria, Tipo (Parques, Monumentos, Obras Públicas, etc), Nome, Descritivo, links de internet (Instagram, Facebook, site, etc) e Imagens) dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado		
168.	Edição	Excluir Ponto de Interesse		
169.	Edição	Possibilidade de realizar filtros por tipo de Ponto de Interesse para visualização no Mapa de Navegação		
170.	Edição	Possibilidade de criação de Roteiro Interativo (mapas narrativos), definindo a uma trilha temática (Cultural, Gastronômico, Ecológico, Religioso, Obras Públicas) a sequência dos Pontos de Interesse, definição do tipo de visualização no Mapa de Navegação (2D ou 3D), o tempo, ângulo e velocidade de rotação da câmera (360°) ao redor de cada Ponto, bem como a velocidade de transição entre Pontos, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado		
171.	Edição	Replicar uma ou mais unidades imobiliárias. Demonstrar a criação de um Edifício com 30 (trinta) andares, toda a replicação deve ocorrer em um único processo, evitando que o usuário precise replicar as unidades uma a uma.		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

172.	Edição	Possuir ferramenta de replicação e alteração de atributos de lotes em massa para uma determinada quadra. Possibilitando selecionar quais atributos serão replicados, e quais lotes/faixa de lotes da quadra receberão os dados.		
173.	Edição	Possuir ferramenta de replicação e alteração de atributos de unidades em massa para um determinado lote. Possibilitando selecionar quais atributos serão replicados, e quais unidades/faixa de unidades do lote receberão os dados.		
174.	Edição	Vincular documentos (CPF, RG, CNH, Matrícula) a determinado imóvel. Possibilitando definir se o documento é acessível ao usuário público ou privado.		
175.	Edição	Possibilitar controle de acesso aos documentos de forma individualizada para incluir, editar e excluir.		
176.	Edição	Os itens criados deverão estar disponíveis/ visíveis nas funcionalidades de Identificação/ Edição de Atributos da Camada, Mapa Temático, Criação de expressões de consultas, Mapa de Calor e Estatísticas		
177.	Navegação Mapa Georreferenciado	Aproximar (Zoom in)		
178.	Navegação Mapa Georreferenciado	Afastar (Zoom out)		
179.	Navegação Mapa Georreferenciado	Arrasto (Pan)		
180.	Navegação Mapa Georreferenciado	Visão Geral (Zoom extensão)		
181.	Navegação Mapa Georreferenciado	Visão anterior		
182.	Navegação Mapa Georreferenciado	Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

	o			
183.	Navegação Mapa Georreferenciad o	Uso de botão do mouse para alterar navegação de 2D para 3D e vice-versa do Mapa de Navegação		
184.	Navegação Imagens 360º	Destacar no mapa de navegação a localização da imagem 360º visualizada		
185.	Navegação Imagens 360º	Apresentar setas de navegação sobre a imagem, inclusive setas de sentido (direita e esquerda) em cruzamentos de Logradouros		
186.	Navegação Imagens 360º	Aproximar Imagem (Zoom in)		
187.	Navegação Imagens 360º	Afastar Imagem (Zoom out)		
188.	Navegação Imagens 360º	Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar		
189.	Navegação Imagens 360º	Visão 360º navegando com o mouse		
190.	Navegação Imagens 360º	Possibilidade de visualização das imagens em modo vídeo (navegação contínua sem interferência do usuário)		
191.	Navegação Imagens 360º	Possibilidade de trocar a coleta que está sendo visualizada selecionando as mesmas por meses/anos diferentes.		
192.	Manutenção de Usuários	Incluir, Alterar e Excluir Perfil de Usuário		
193.	Manutenção de Usuários	Incluir, Alterar e Excluir Usuários		
194.	Manutenção de Usuários	Vincular Usuário (s) a determinado Perfil		
195.	Manutenção de Usuários	Configuração da utilização/ visualização de Camadas em determinado Perfil		
196.	Manutenção de Usuários	Possibilitar, para cada usuário, de maneira distinta, a criação de Estilo de Camadas, atribuindo nome ao Estilo, e configurando estilo de apresentação, tamanho, cor e transparência para os polígonos, linhas e pontos que integram as camadas disponíveis no Sistema		
197.	Manutenção de Usuários	Permitir que o usuário crie e salve quantos Estilos de Camadas achar necessário, definindo o Estilo padrão na existência de dois ou mais Estilos criados		
198.	Manutenção de Usuários	Possibilitar que o Estilo de Camadas criado e salvo, possa ser disponibilizado para utilização de outros usuários do		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

		Sistema		
199.	Manutenção de Usuários	Sempre que o usuário acessar o sistema, sua configuração de Estilo de Camada padrão deve ser carregado de maneira automática no Mapa de Navegação		
200.	Manutenção de Usuários	Possibilitar ao usuário copiar um Estilo de Camadas existente, realizando suas alterações caso necessário, e vinculando o mesmo ao seu Perfil de usuário		
201.	Manutenção de Usuários	Possibilitar ao usuário com Perfil habilitado para tanto, definir um Estilo de Camadas para visualização dos usuários públicos através do site das Prefeituras		
202.	Manutenção de Usuários	Configuração da utilização/ visualização de Funcionalidades em determinado Perfil		
203.	Manutenção de Usuários	Configuração da utilização/ visualização de Itens de Cadastro em determinado Perfil		
204.	Termos e Políticas	Possibilitar o cadastro de termos do município para aceite de uso da plataforma.		

CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES PARA O MÓDULO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	ATENDIDA	
			SIM	NÃO
1.	Consulta de Dados	Possibilidade de cadastro georreferenciado de posteamento, com identificação do tipo de poste, tamanho, resistência, estrutura instaladas (iluminação pública, telefone, fibra óptica, etc..), tipo de braço, tipo luminária de iluminação pública, potência e quantidade de luminárias. Com foto de cada poste.		
2.	Consulta de Dados	Possibilidade de edição do ponto cadastrado, mantendo o histórico daquele ponto.		
3.	Consulta de Dados	Possibilidade de cadastro georreferenciado das UCS de propriedade do contratante, com informações de endereço, número da UC.		
4.	Consulta de Dados	Possibilidade de importação de base de dados da concessionária de energia elétrica com coordenadas georreferenciadas.		
5.	Consulta de Dados	Possibilidade de cadastramento de substituição de lâmpadas, com informações do tipo de lâmpada, potência, prestador de serviço, data da troca. Mantendo o histórico de alterações na iluminação pública de cada poste.		
6.	Consulta de Dados	Possibilidade de exportação de dados em diversos formatos.		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

7.	Consulta de Dados	Possibilidade de pré-cadastro de luminárias, com marca, modelo, potência, número de registro no inmetro, classificação energética, com campo para inclusão de arquivos, em qualquer número de datasheets, relatórios de ensaios, entre outros.		
8.	Consulta de Dados	Possibilidade de inclusão de melhorias no sistema conforme necessidade do Contratante.		
9.	Consulta de Dados	Possibilidade de impressão de QR Code para fixação nos postes.		
10.	Consulta de Dados	Possibilidade de geração de relatórios, por tipo, por data, das lâmpadas substituídas.		
11.	Consulta de Dados	Possibilidade de integração, via API, a softwares de telegestão de iluminação pública.		
CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES PARA O MÓDULO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS				
ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	ATENDIDA	
			SIM	NÃO
1.	Acesso Externo (Tela do Contribuinte)	A parte externa da plataforma pode ser acessada por contatos externos		
2.	Acesso Externo (Tela do Contribuinte)	A parte externa da plataforma pode ser acessada por contatos externos da organização		
3.	Acesso Externo (Tela do Contribuinte)	Possibilitar abertura de documentos externamente por usuários internos do próprio sistema, com mesmo login/senha, neste caso a identificação é somente no cadastro da pessoa e seu atual setor de trabalho não é vinculado;		
4.	Acesso Externo (Tela do Contribuinte)	As pessoas externas à Entidade (clientes, fornecedores, pessoas físicas) podem se cadastrar no sistema de atendimento preenchendo um formulário com dados pessoais;		
5.	Acesso Externo (Tela do Contribuinte)	Mediante este cadastro, é possível acessar áreas específicas para: a) Abertura de Atendimento, atualização e acompanhamento do mesmo; b) Consulta, acompanhamento e atualização de documentos;		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

		c) Anexo de novos arquivos;		
6.	Acesso Externo (Tela do Contribuinte)	Deverá possibilitar que o contribuinte verifique o status de seus protocolos antigos, dar andamento em um dos seus processos atuais ou de abrir um novo processo;		
7.	Acesso Externo (Tela do Contribuinte)	Possibilitar que o requerente ao abrir um processo possa classificar em algumas opções existentes (residência unifamiliar, residência multifamiliar, comercial, misto, etc.);		
8.	Estrutura das Informações	A plataforma deverá ser organizada hierarquicamente por setores e subsetores (com ilimitados níveis de profundidade), de acordo com a Organização Setorial da Organização;		
9.	Estrutura das Informações	Todo documento pode ser rastreado por meio de número gerado, código ou QR Code. O acesso aos documentos somente é permitido para usuários devidamente autorizados por meio de envio, encaminhamento dos documentos ou entrega de chave pública (código) para consulta;		
10.	Estrutura das Informações	As demandas no sistema deverão ser multi-setor, ou seja, cada setor envolvido pode tramitar, encaminhar, definir um estágio de andamento bem como marcar unitariamente como resolvido, não alterando a situação geral do documento. Tem-se como demanda resolvida apenas quando todos os envolvidos resolvem e arquivam a solicitação;		
11.	Estrutura das Informações	Os documentos da Organização estarão presentes no "Inbox" dos setores, de acordo com permissões estabelecidas no momento de sua criação ou encaminhamento. Usuários vinculados aos documentos terão acesso a eles pelo "Inbox pessoal", além do Inbox do setor, onde aparecem todos os documentos, independentemente de estarem associados a alguém ou estarem sem atribuição individual;		
12.	Estrutura das Informações	Documentos sempre estão associados à setores e usuários têm a Possibilitar de participar dos documentos, atribuir responsabilidade para si próprio e fazer com que tal demanda apareça no "Inbox Pessoal";		
13.	Estrutura das Informações	Documentos pertencem ao setor. Caso um usuário seja desativado ou mesmo trocado de setor, todo histórico produzido por ele continua no setor, permitindo a continuidade das demandas sem perda de informações.		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

14.	Divisão por Módulos	A plataforma deverá ter seu funcionamento dividido em módulos de modo a retratar a realidade operacional da Organização, os módulos podem ser acessados por usuários internos e externos, devidamente autorizados e configurados durante setup da ferramenta;		
15.	Divisão por Módulos	Os módulos podem ter caráter de comunicação, informação ou gerenciais/operacionais, onde as informações são acessadas por usuários e setores devidamente autorizados;		
16.	Divisão por Módulos	Todos os módulos deverão utilizar do sistema de notificações multicanal, de acordo com parametrização e configuração únicas para cada processo;		
17.	Divisão por Módulos	Deverá possibilitar a parametrização para adição de campos personalizados na abertura de documentos;		
18.	Divisão por Módulos	Layout de impressão dos documentos de acordo com fonte padrão e cores da entidade.		
19.	Divisão por Módulos	Os módulos e processos deverão ser alinhados/desenhados em conjunto com a municipalidade, permitindo que cada etapa de um processo siga para um setor em específico, saindo da caixa de processos do antigo setor, conforme desenho do processo		
20.	Comunicação Interna	Permitir a troca de informações entre setores da organização: respostas, encaminhamentos, notas internas;		
21.	Comunicação Interna	Possibilitar anexar arquivos ao enviar um documento ou em suas atualizações/despachos (Respostas e Encaminhamentos).		
22.	Comunicação Interna	Permitir que um usuário, quando o processo está em seu setor ou etapa, encaminhe o processo para outro setor solicitando um parecer sobre o assunto, podendo tanto a solicitação quanto a resposta serem feitas através de somente texto ou texto e anexo (pdf, jpeg, xls, txt e outros formatos).		
23.	Transparência	Deverá garantir a transparência de movimentações e todo o histórico mantido no sistema;		
24.	Transparência	Deverá possuir módulo de auditoria, onde pode ser verificado pela administração os acessos ao sistema, bem como quando foram realizados, por quem, qual IP registrado e outras informações.		
25.	Transparência	As informações gerais das movimentações de cada processo deverão ser todas registradas para conferência das partes envolvidas (quem realizou, quando e outras informações).		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

26.	Transparência	Comunicação ao requerente por e-mail quando o mesmo necessita interagir e/ou realizar alguma ação no processo;		
27.	Transparência	Deverá permitir o gerenciamento dos fluxos completos do processo e seus documentos;		
28.	Transparência	Todos os acessos aos documentos e seus despachos/movimentações deverão ser registrados e ficam disponíveis a listagem de quem agiu no processo, de qual setor e quando. Funcionalidade para dar mais transparência no trabalho que está sendo feito pelos envolvidos;		
29.	Estruturação dos Processos	Controle automático de numeração dos processos;		
30.	Estruturação dos Processos	O sistema deverá emitir pareceres, alvarás e outros documentos conforme a necessidade de cada processo;		
31.	Estruturação dos Processos	Geração de QR-Code para cada documento criado;		
32.	Estruturação dos Processos	Permitir que usuários assinem arquivos PDF anexados utilizando certificado digital ICP-Brasil;		
33.	Estruturação dos Processos	Permitir que outros usuários com acesso ao documento co-assinem os anexos PDF utilizando certificado digital ICP-Brasil.		
34.	Estruturação dos Processos	Disponibilidade de anexar documentos digitalizados com campos para inclusão de informações pré-definidas nos processos;		
35.	Estruturação dos Processos	Disponibilidade de anexar documentos e/ou informações extras nos processos e nos retornos dos mesmos;		
36.	Estruturação dos Processos	Os processos deverão contemplar tabela denominada “Quadro de Áreas” que terá seu modelo definido pelo tipo de projeto selecionado em etapa anterior. A tabela deve ser pré-formatada, possibilitando que o contribuinte possa incluir linhas conforme opções pré-definidas pelo administrador;		
37.	Estruturação dos Processos	As tabelas de quadro de áreas deverão ter campos totalizadores em seus pavimentos e no total das edificações/empreendimentos;		
38.	Estruturação dos Processos	Os processos deverão ser vinculados à plataforma de geoprocessamento municipal, sendo possível que os processos sejam iniciados utilizando como chave a inscrição imobiliária.		
39.	Estruturação dos Processos	Possibilitar que o sistema vincule as informações urbanísticas do local de terreno (definido pela inserção da inscrição imobiliária associada ao geoprocessamento		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

		municipal), obtendo dados de taxa de ocupação, potencial construtivo, menores áreas construtivas, índice de aproveitamento, taxa de cobertura vegetal, taxa de permeabilidade e outros campos pertinentes existentes das tabelas de índices urbanísticos;		
40.	Estruturação dos Processos	Permitir que os valores das taxas de análise de projetos e outros processos sejam calculadas de maneira automática, considerando o tipo de projeto, tamanho e outras informações;		
41.	Estruturação dos Processos	Deve possibilitar que o número do processo seja gerado apenas após a identificação de pagamento;		
42.	Estruturação dos Processos	O processo só chegará ao setor de análise após o pagamento da taxa de análise gerada;		
43.	Estruturação dos Processos	Deve permitir ao analista selecionar processos para visualizá-lo e/ou editá-lo;		
44.	Estruturação dos Processos	Deve permitir que possa fazer download de anexos (incluindo .dwg), visualização sem download de documentos em formatos mais comuns (.pdf, .jpg, etc.), porém, não poderá excluí-los, alterá-los ou substituí-los;		
45.	Estruturação dos Processos	Deve permitir que se possa visualizar a qualquer momento o quadro de áreas preenchido pelo contribuinte;		
46.	Estruturação dos Processos	Deve possibilitar que o contribuinte seja notificado quando seu projeto está em fase de aprovação e que necessita do pagamento da outorga e retirada do parcelamento;		
47.	Estruturação dos Processos	Deve ser notificado o contribuinte, via e-mail, quando seu projeto mudar de status, sendo analisado, reanalisado, com pendências, indeferido/excluído ou aprovado;		
48.	Estruturação dos Processos	Deve permitir que logo após o projeto ser analisado e tiver pendências, o contribuinte possa entrar no sistema e visualizar o relatório de pendências;		
49.	Estruturação dos Processos	Deve permitir que mesmo havendo edições o quadro de áreas, dados, informações e os documentos anteriores sejam mantidos como histórico no processo, sendo possível de se verificar todas as análises e respostas de um processo;		
50.	Estruturação dos Processos	Deve permitir que sempre que houver preenchimentos e documentos anexados o contribuinte possa salvar e enviar seu processo novamente;		
51.	Estruturação dos Processos	Deve possibilitar que quando o projeto for aprovado, o contribuinte possa fazer download do projeto assinado eletronicamente, com identificação do analista responsável pelo processo na entidade e data de aprovação;		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

52.	Estruturação dos Processos	Deve prever fluxo onde após preencher e anexar documentos os passos sigam conforme a aprovação do arquitetonico;		
53.	Estruturação dos Processos	Deve possibilitar que todo o processo que for cancelado seja consultado;		
54.	Estruturação dos Processos	Deve permitir que, em caso de novo protocolo, as regras de validação e análise do projeto sigam a legislação vigente, ou seja, não necessariamente o quadro de áreas poderá ser mantido em caso de alteração de plano diretor;		
55.	Estruturação dos Processos	Deve encaminhar automaticamente o processo para análise da entidade após o contribuinte anexar a documentação de solicitação de alvará;		
56.	Estruturação dos Processos	Deve possibilitar que o contribuinte que, uma vez aberta opção de solicitação de alvará, sejam anexados todos os documentos necessários;		
57.	Estruturação dos Processos	Deve permitir que o analista responsável pelo processo na entidade possa analisar a documentação, bem como visualizar a documentação		
58.	Estruturação dos Processos	anterior, relativa ao projeto legal arquitetônico e hidrossanitário;		
59.	Estruturação dos Processos	A numeração dos processos deverá ser inteligente (com classificação de tipos já na numeração) e sequencial.		
60.	Estruturação dos Processos	Deve conter nos documentos gerados pelo sistema um QR Code para que seja possível realizar a leitura do documento de maneira digital;		
61.	Estruturação dos Processos	Deve permitir ao contribuinte que, uma vez aprovada a solicitação do alvará, possa entrar no sistema para emitir a taxa de alvará e outorgas;		
62.	Estruturação dos Processos	Deve permitir que o alvará seja impresso ou salvo em PDF;		
63.	Estruturação dos Processos	Deve existir a opção, após a emissão do Alvará de Construção, de realizar o agendamento da fiscalização;		
64.	Estruturação dos Processos	Deverá dispor de um mecanismo de agendamento, onde o contribuinte escolherá a data e o horário que estiver disponível para que o fiscal vá até o local e registre a fiscalização e autorização para continuidade da obra;		
65.	Estruturação dos Processos	Deve contemplar indicadores com as informações relevantes dos andamentos dos projetos em construção: tipos de empreendimentos que estão sendo construídos e regiões mais desenvolvidas da cidade em termos		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

		habitacionais, diretamente do mapa de navegação do Sistema de Informações Geográficas (SIG);		
66.	Estruturação dos Processos	Deve permitir que o Alvará de Construção somente seja emitido quando aprovados os processos arquitetônicos e hidrossanitário;		
67.	Estruturação dos Processos	Deve permitir que sejam criadas novas versões de projetos anteriormente aprovados, tendo em vista alterações de projetos. As versões antigas e o histórico de todas as análises das antigas versões não podem ser excluídas, sendo possível de realizar a alternância entre as versões dos processos para visualização de cada situação;		
68.	Estruturação dos Processos	Deve permitir que quando iniciada uma nova versão os dados e documentos aprovados na versão anterior sejam automaticamente vinculados a nova versão e que o usuário altere somente o que for de seu interesse;		
69.	Integração SISOBRA	Deverá dispor de serviço para integração automática de dados dos processos deferidos ao SISOBRA (Sistema da Receita Federal), com periodicidade configurável.		
70.	Integração SISOBRA	Deverá dispor de função para notificação dos processos com problemas de sincronismo com o SISOBRA (Sistema da Receita Federal).		
71.	Integração SISOBRA	Deverá dispor de relatório com a situação do processo de sincronismo com o SISOBRA, identificar o tipo de inconsistência encontrada.		
72.	Integração SISOBRA	Deverá dispor de pelo menos os processos digitais configurados: Alvará de Obra Nova, Alvará de Reforma/Acréscimo, Regularização de Construção e Habite-se.		
73.	Integração SISOBRA	Deverá dispor de listagem de processo em cadastrados por tipo, requerente, data de protocolo, situação de tramitação, situação de sincronismo com o SISOBRA.		
74.	Sistema de Assinatura Digital no Padrão ICP Brasil	Possuir suporte a repositórios (Keystore) para certificados do tipo A1 da ICP-Brasil;		
75.	Sistema de Assinatura Digital no Padrão ICP	Possuir suporte à importação de arquivos .PFX (PKCS #12);		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

	Brasil			
76.	Sistema de Assinatura Digital no Padrão ICP Brasil	Possuir capacidade de assinar documentos com as seguintes políticas de assinatura (PA) da ICP-Brasil: AD-RB; AD-RT; AD-RV; AD-RC; AD-RA;		
77.	Sistema de Assinatura Digital no Padrão ICP Brasil	Assinatura eletrônica de documentos com validade jurídica via ICPBrasil;		
78.	Sistema de Assinatura Digital no Padrão ICP Brasil	Funcionalidade de assinatura de documentos eletrônicos, de forma a permitir a implantação de suporte a documentos eletrônicos seguros no sistema;		
79.	Sistema de Assinatura Digital no Padrão ICP Brasil	A assinatura digital deverá ser inserida no documento em campo específico, com campos de validação da assinatura digital;		
80.	Painel de Análise de Projetos	Padronizar a análise prévia do projeto levando em consideração índices urbanísticos contidos na legislação vigente;		
81.	Painel de Análise de Projetos	Deverá possibilitar a troca de informações entre o analista da entidade e o contribuinte, mantendo histórico inalterável das etapas e anexos;		
82.	Painel de Análise de Projetos	Deve possibilitar que o analista registre no sistema em campo pré-definido se o item está conforme ou não (atende / não atende);		
83.	Painel de Análise de Projetos	Deve possibilitar que o analista insira observações nos campos e/ou documentos durante a análise, mesmo que o item esteja aprovado. Essas anotações devem ser remetidas aos requerentes quando submetidos para retorno do requerente;		
84.	Painel de Análise de Projetos	Deve permitir que após efetuar o preenchimento de todas as pendências do processo seja notificado ao contribuinte para avaliação e ajustes via e-mail e notificação no sistema WEB;		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

85.	Painel de Análise de Projetos	Deve possibilitar que, automaticamente, o processo retorne ao analista quando o contribuinte corrigir os itens pontuados e anexar novos arquivos, adentrando em fila específica de reanálise;		
86.	Painel de Análise de Projetos	Deve possibilitar que o analista responsável pelo processo, ao entender que o projeto não possui pendências, efetua a aprovação através de botão específico de aprovação;		
87.	Painel de Análise de Projetos	Deve permitir que após análise da documentação, o analista responsável pelo processo na entidade possa gerar o relatório de pendências, que será posteriormente visualizado pelo contribuinte, conforme passo da análise de projetos.		
88.	Painel de Análise de Projetos	Deve permitir ao analista responsável pelo processo que caso a documentação esteja de acordo, possa aprová-la e autorizar a emissão do alvará de licença, inserido texto em campo “observações”, caso necessário.		
89.	Painel de Análise de Projetos	Deve permitir que em análise de um projeto em nova versão, apareçam marcações de cada documento, campo e dado que não foi alterado pelo requerente e foi mantido do projeto anteriormente aprovado, facilitando a compreensão das alterações para o analista;		
90.	Módulo de Habite-se	Deve possibilitar que, após a finalização da obra, o contribuinte possa solicitar a vistoria para emissão de habite-se da mesma;		
91.	Módulo de Habite-se	Deve possibilitar que, após clicar na opção de habite-se, sejam abertos os campos para anexar documentação necessária;		
92.	Módulo de Habite-se	Deve disponibilizar menu onde o vistoriador receberá sua agenda constantemente atualizada com todos os agendamentos realizados;		
93.	Módulo de Habite-se	Deve permitir que o vistoriador selecione o processo a ser vistoriado e isso lhe permita visualizar todo o histórico do mesmo, visualizando os projetos aprovados, alvarás emitidos, fotos, embargos, notificações, intimações etc.		
94.	Módulo de Habite-se	Deve permitir que ao final de uma vistoria o vistoriador possa aprovar, emitir relatório de pendências para regularização ou indeferir a solicitação e finalizar o processo de habite-se, podendo anexar fotos e justificativa;		
95.	Módulo de Habite-se	Deve possibilitar que uma vez aprovada a vistoria, permita ao vistoriador analisar a documentação anexada para autorização da emissão do habite-se e novamente deve possibilitar emitir relatório de pendências ou aprovar a		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

		documentação anexada;		
96.	Módulo de Habite-se	Deve restringir que o documento de habite-se só possa ser emitido com aprovação dos dois passos: vistoria e documentação;		
97.	Módulo de Habite-se	Deve ser prevista a possibilidade de autorização de emissão de habite-se parcial para os casos de obras classificadas como mistas (residencial e comercial);		
98.	Módulo de Habite-se	Deverá permitir a criação de agendamentos das fiscalizações obrigatórias;		
99.	Módulo de Habite-se	Deverá possibilitar a inclusão de registros fotográficos das vistorias em cada retorno do Habite-se;		
100.	Módulo de Habite-se	Deve possibilitar a realização de reagendamentos de vistoria por parte dos analistas para cada nova análise, se necessário;		
101.	Módulo de Habite-se	Deve possuir uma etapa de inserção de dados e informações vinculadas ao documento final de habite-se;		
102.	Status dos Processos / Categorização	Deverá possibilitar a criação de listagens de projetos em andamento, em análise, com o contribuinte, com a prefeitura, e outros status;		
103.	Status dos Processos / Categorização	Deve permitir que o analista tenha uma visão com lista de processos, com opção de “Para fazer”, “Aguardando contribuinte”, “Aprovados” e “Processos com o Analista”, entre outros;		
104.	Status dos Processos / Categorização	Deve permitir que cada uma das linhas da caixa de processos contenha indicador estilo “farol” com cores verde para processos em dia, amarelo para processos próximos da sua data de vencimento e vermelho para processos em atraso;		

8.7. SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), BEM COM HOSPEDAGEM EM DATACENTER

8.7.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

8.7.1.1. Consiste no serviço, sem custos adicionais, de reparo do Sistema a fim de mitigar ou eliminar potenciais defeitos ou riscos à integridade das informações identificadas pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.7.1.2. O CONTRATANTE deverá periodicamente efetuar Manutenção Preventiva para prevenir e mitigar ameaças e falhas em maiores proporções;

8.7.1.3. O CONTRATANTE ao diagnosticar uma ameaça deverá informar a CONTRATADA a ocorrência verificada e, as medidas adotadas para a correção da mesma, bem como o prazo para a correção e, os impactos em virtude da ameaça e falhas detectadas, submetendo a aprovação da CONTRATADA;

8.7.1.4. A CONTRATADA avaliará o prazo proposto e, os impactos nas rotinas de trabalho e, informará o CONTRATANTE se acata ou não o prazo proposto para a resolutividade, em consonância com os níveis de serviço de atendimento e suas penalidades constantes deste termo de referência;

8.7.1.5. Os registros de chamados relativos à Manutenção Preventiva poderão ser realizados pelo CONTRATANTE ou por iniciativa própria da CONTRATADA;

8.7.1.6. A solução de problemas referentes à Manutenção Preventiva não implica em custos adicionais ao CONTRATANTE.

8.7.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

8.7.2.1. Consiste no serviço de reparo de defeitos identificados em componentes de software da solução, inclusive os destinados a suportar a integração com dados e com outros sistemas, e decorrentes do processo de migração, sem ônus adicionais;

8.7.2.2. A CONTRATADA se compromete a eliminar defeitos, erros ou falhas detectadas na solução, que impeçam o pleno funcionamento da mesma, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

8.7.2.3. Os usuários da Solução, ao detectarem algum problema no uso do sistema, estarão orientados a acionar o serviço de suporte técnico, através da ferramenta de chamados em uso pelo CONTRATANTE;

8.7.2.4. Após a disponibilização da manutenção no ambiente de transferência, o serviço será homologado e disponibilizado para uso em produção.

8.7.2.5. Exemplos de manutenção corretiva:

- Esclarecimento de dúvidas operacionais nos softwares prestados;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

- Auxílio da identificação de bugs;
- Indicação de solução de contorno (workaround) para bug, quando possível;
- Indicação do procedimento mais adequado para atendimento da análise requerida pelo solicitante;
- Provedimento de informações sobre as funcionalidades;
- Indicação de melhores práticas desenvolvidas para os softwares fornecidos.

8.7.3. MANUTENÇÃO ADAPTATIVA

8.7.3.1. Consiste no serviço de adaptação, parametrização ou desenvolvimento da solução, a fim de melhorar a usabilidade ou manter conformidade dos processos de negócio da Solução com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigente;

8.7.3.2. O CONTRATANTE, ao diagnosticar a necessidade de uma Manutenção Adaptativa, registrará no sistema de chamados da CONTRATADA a solicitação;

8.7.3.3. Para as legislações federais e estaduais é de responsabilidade da CONTRATADA a análise e, elaboração de requisitos, para disponibilização na Solução no prazo estabelecido na norma independente de solicitação do CONTRATANTE;

8.7.3.4. O CONTRATANTE, quando da necessidade de uma Manutenção Adaptativa relacionada à alteração na Legislação Municipal, avaliará e elaborará através de documento próprio os Requisitos Funcionais e de Negócios necessários a implementação, que conterà o aceite dos requerentes da área requisitante;

8.7.3.5. O CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA os Requisitos de Manutenção Adaptativa. Essa solicitação de Manutenção Adaptativa será registrada através do sistema de registro de chamados e, a CONTRATADA deverá emitir um número de referência designado de Número de Demanda, o qual deverá ser utilizado em todas as comunicações relativas a essa Manutenção Adaptativa;

8.7.3.6. Após o recebimento dos Requisitos de Manutenção Adaptativa a EMPRESA CONTRATADA deverá, em até 05 (cinco) dias após abertura do chamado, apresentar ao CONTRATANTE a proposta técnica, com no mínimo, as seguintes informações: quantidade de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

horas técnicas necessárias para o desenvolvimento da Manutenção Evolutiva, o prazo para a implantação e, os possíveis impactos da implantação;

8.7.3.7. A CONTRATADA ajustará a Solução para atender atualizações decorrentes de alterações da legislação, no prazo estabelecido pelo legislador, sem ônus para o CONTRATANTE;

8.7.3.8. As Manutenções Adaptativas, exceto as relacionadas a legislação, deverão cumprir os prazos apresentados nas propostas de trabalho;

8.7.3.9. Após a disponibilização da manutenção no ambiente de transferência, o serviço será homologado e disponibilizado para uso em produção.

8.7.4. MANUTENÇÃO EVOLUTIVA

8.7.4.1. Consiste no atendimento de demandas de melhorias e adequações no Sistema, não enquadradas em Manutenção Adaptativa, contemplando funcionalidades não exigidas nos requisitos neste Termo de Referência e seus anexos, de forma a contemplar os ajustes necessários à sustentação da Solução;

8.7.4.2. O CONTRATANTE quando da necessidade de uma Manutenção Evolutiva avaliará e elaborará através de documento próprio os Requisitos Funcionais e de Negócios necessários à implementação da Manutenção Evolutiva, que conterà o aceite dos requerentes da área proprietária do negócio em análise;

8.7.4.3. O CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA os Requisitos de Manutenção Evolutiva. Essa solicitação de Manutenção Evolutiva será registrada através do sistema de registro de chamados e, a CONTRATADA deverá emitir um número de referência designado de Número de Demanda, o qual deverá ser utilizado em todas as comunicações relativas a essa Manutenção Evolutiva;

8.7.4.4. Após o recebimento dos Requisitos de Manutenção Evolutiva a CONTRATADA deverá, em até 10 (dez) dias após abertura do chamado, apresentar ao CONTRATANTE a proposta técnica, com no mínimo, a quantidade de horas técnicas necessárias para o desenvolvimento da Manutenção Evolutiva, o prazo para a implantação e, os possíveis impactos da implantação;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.7.4.5. A CONTRATADA ao receber a proposta em conjunto com a área proprietária do negócio homologará e, emitirá o CONTRATANTE uma Ordem de Serviço, a qual estará autorizando a efetivo serviço de Manutenção Evolutiva, contando-se o prazo de entrega a partir do primeiro dia útil após o registro no chamado;

8.7.4.6. Após a conclusão da Manutenção Evolutiva os requisitos propostos serão homologados considerando-se o previsto na Ordem de Serviço;

8.7.4.7. Para cada pedido de desenvolvimento deverá haver uma proposta da CONTRATADA, detalhando, no mínimo, o escopo do desenvolvimento, a quantidade de horas-técnicas e o prazo de execução, que deverá ser previamente aprovada pelo CONTRATANTE;

8.7.4.8. O dimensionamento das demandas de manutenção adaptativa e evolutiva deverá ser medido por meio de horas-técnicas, as quais sempre serão previamente aprovadas pelo CONTRATANTE;

8.7.4.9. Para entregar uma versão da Solução contendo o desenvolvimento demandado, a EMPRESA CONTRATADA deverá disponibilizar a versão na área de transferência definida pelo CONTRATANTE, ocasião em que cessará a contagem do prazo de entrega pactuado na respectiva Ordem de Serviço.

8.7.5. ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS

8.7.5.1. A CONTRATADA deverá promover a contínua atualização legal dos sistemas fornecidos e possíveis releases, de forma que o objeto deste edital atenda a legislação federal, estadual, municipal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado, sem custo adicional para a contratante;

8.7.6. DOS DADOS

8.7.6.1. A contratada deve oferecer serviço de entrega de cópia de dados à contratante, devendo as seguintes regras serem observadas:

- A contratada deverá fornecer uma cópia da base de dados (DUMP) contendo todas as tabelas de dados de interesse do contratante a cada 90 (noventa) dias, ou a qualquer momento se solicitado;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

- A contratada deverá fornecer acesso a uma réplica D-1 da base de dados de produção para integração com o Data Lake da Prefeitura, caso solicitado;
- O fornecimento da cópia da base de dados poderá ser realizado de forma automatizada se optado pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo envio automatizado, desde que seja disponibilizado ambiente para armazenamento por parte da CONTRATANTE;
- Os dados deverão ser entregues em formato CSV (Comma-separated Values), dump da base de dados, ou outro formato acordado entre ambas as partes;
- Os dados serão entregues em processo formal de solicitação pela contratante;
- A responsabilidade sobre a base de dados entregue a contratante é de sua total responsabilidade, não cabendo à contratada qualquer responsabilidade sobre o uso indevido dos dados disponibilizados, bem como responsabilidade por eventuais vazamentos de dados, salvo comprovada inequívoca origem de tais eventos como sendo da contratada;

8.7.7. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE NEGÓCIO E LEGAIS

8.7.7.1. A fim de garantir a sustentação da Solução para a Contratante durante e após a vigência contratual, em função de eventual interrupção do contrato por qualquer motivo ou futura transição contratual decorrente de nova licitação para o mesmo objeto, a CONTRATADA deve:

- Assegurar ao CONTRATANTE, mediante cláusula contratual, o uso do produto sucessor em caso de descontinuidade do produto contratado;
- Assegurar ao CONTRATANTE, mediante cláusula contratual, transferência de todas as obrigações contratuais ao sucessor em caso de venda da empresa CONTRATADA ou incorporação por novos controladores;
- Garantir o acesso à última versão do produto e da respectiva documentação por um período de 3 (três) meses, mesmo após a vigência do contrato, para possibilitar



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

que as informações lançadas possam continuar a ser consultadas, independentemente se as entidades estejam ativas ou inativas na Solução, em virtude de mudanças, na estrutura do CONTRATANTE.

8.7.15.PROCESSO DE ATENDIMENTO

8.7.15.1. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente disponibilizar uma central de atendimento ao usuário (servidor da CONTRATANTE) com a finalidade de facilitar o gerenciamento das solicitações.

8.7.15.2. A central de atendimento remoto deverá operar de segunda a sexta-feira (8 x 5), em horário comercial (das 8h às 18h). Esta central de atendimento deverá obrigatoriamente prestar suporte remoto pelos seguintes canais de atendimento:

- Telefone fixo;
- Formulário para abertura de chamados via sistema (Fale Conosco);
- Chat;
- E-mail.

8.7.15.3. A empresa CONTRATADA deverá obrigatoriamente dispor de um sistema para registrar os chamados realizados pelos usuários, com minimamente as seguintes características:

- Atribuir a cada chamado o número de um ticket;
- Permitir a classificação da urgência em cada chamado;
- Permitir a categorização do tipo de chamado (Adaptativa, Corretiva, etc.)
- Permitir a identificação do produto/serviço relacionado ao chamado;
- Permitir o acompanhamento do status dos chamados em aberto;
- Receber notificações por e-mail quando há alterações no chamado;
- Permitir o acesso a estatísticas dos chamados;
- Permitir que o atendimento seja avaliado após a resolução de cada chamado;
- Permitir que os chamados sejam reabertos, caso o solicitante entenda que não foi resolvido.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.7.15.4. A empresa CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal referente aos atendimentos realizados no período contratado. O relatório deverá conter minimamente as seguintes informações:

- Número de acessos ao sistema contratado no período;
- Número de usuários que acessaram o sistema no período;
- Eventuais reuniões e/ou atividades realizadas pela equipe de Suporte e/ou Sucesso do Cliente no período;
- Número de cada chamado aberto no período;
- Descrição do chamado (assunto);
- Data de abertura do chamado;
- Identificação do solicitante; e
- Situação do chamado (novo, em atendimento, aguardando, resolvido ou fechado).

8.7.16.ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

8.7.16.1. O Acordo de Nível de Serviço ou na terminologia inglesa “Service Level Agreement (SLA)”, que define as principais metas e responsabilidades da CONTRATADA no atendimento de chamados técnicos deverá ser cumprido seguindo os critérios da tabela a seguir:

Prioridade	Impacto /Urgência	Tempo de resposta
Critica	Sistema parado; presença de erro que compromete as operações integral ou parcial, ou não conformidade	Ação em até 4 horas da abertura do chamado, com resolução total em até 12 horas



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

Média	Funcionalidade com problema, sem o comprometimento total do uso do sistema, ou solicitações que demandem atendimento a prazo legal	Ação em até 6 horas da abertura do chamado, com resolução total em até 72 horas
Baixa	Sem intercorrências que comprometam o uso e qualquer funcionalidade do sistema	Ação em até 6 horas da abertura do chamado, com resolução total em até 120 horas

8.7.16.2. A contagem de tempo do chamado técnico se dará a partir do momento em que ocorrer o registro de sua abertura, e o tempo máximo para resolução deverá o estipulado em cada nível de severidade.

8.7.17. DATACENTER

8.7.17.1. O serviço de Datacenter onde o sistema deverá estar hospedado poderá ser fornecido por empresa subcontratada.

8.7.17.2. O Datacenter deverá estar localizado em território brasileiro, e que permita vistoria para fins de diligência pela equipe técnica da Prefeitura caso seja necessário.

8.7.17.3. A CONTRATADA deverá permitir acesso ao Datacenter por parte dos funcionários da Prefeitura, em caso de diligências e verificação do atendimento e manutenção dos requisitos desta especificação.

8.7.17.4. O Datacenter deverá ter estrutura física própria dedicada aos serviços de hospedagem de modo a garantir um ambiente seguro e com acesso controlado.

8.7.17.5. O Datacenter deve possuir sistema de Firewall em alta disponibilidade na borda, e também sistema de proteção a intrusão (IPS), para proteção de ataques.

8.7.17.6. As regras de firewall poderão ser especificadas e configuradas conforme necessidade do usuário.

8.7.17.7. O Datacenter deve garantir link de dados IP com internet de 100 (cem) Mbps, full-duplex, disponibilizando quantidade de endereços IP necessários para acesso externo aos servidores para utilização do sistema fornecido.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.7.17.8. O Datacenter deve possuir instalação da área de racks dos servidores e telecom, com piso elevado e sistema de cabeamento estruturado em calhas distintas para cabos óticos, elétricos e de dados.

8.7.17.9. O Datacenter deve apresentar sistema de segurança para acesso físico, climatização, quadros de distribuição elétrica, suprimento ininterrupto de energia elétrica, proteção contra descargas atmosféricas, e aterramento.

8.7.17.10. O Datacenter deve possuir ambientes definidos, separados, e de acesso controlado para área de racks de servidores/telecom e unidades de armazenamento, área do NOC, e áreas para atendimento a clientes.

8.7.17.11. O Datacenter deve possuir sua rede de dados local logicamente isolada através de VLANs configuradas sobre switches redundantes, permitido a construção de múltiplos segmentos lógicos de rede que individualizem os serviços de aplicações e banco de dados, backup de dados, monitoramento, gestão remota de aplicações.

8.7.17.12. O Datacenter deve possuir controles para registro de acessos as áreas de equipamentos, tanto para funcionários como para terceiros, utilizando sistemas com leitores biométricos, cartões magnéticos e /ou senhas individuais.

8.7.17.13. O Datacenter deve possuir sistema de CFTV, que permitam o monitoramento dentro do datacenter, com possibilidade de recuperação das imagens caso necessário.

8.7.17.14. O Datacenter deve possuir sistema de grupo-gerador que garanta total independência no suprimento de energia elétrica pela concessionária, com acionamento automático e imediato na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia.

8.7.17.15. O Datacenter deve também possuir sistemas redundantes de no-breaks (UPS) para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e de tempo de entrada em operação dos grupos geradores, sem afetar funcionamento dos servidores.

8.7.17.16. O Datacenter deve possuir alimentação elétrica, em circuitos independentes para área de computadores e ativos de rede, das outras áreas administrativas do local.

8.7.17.17. Deve possuir sistema de detecção e combate a incêndio nas áreas de computadores e ativos de rede, com utilização de gás inerte.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.7.17.18. Tanto os servidores como as unidades de armazenamento (storages) utilizados na operacionalização de sistema, devem possuir redundâncias de forma que não haja queda no sistema e nem restrições no seu desempenho quando houver falha em qualquer dos seus componentes.

8.7.17.19. A infraestrutura tecnológica de datacenter não deverá possuir limitação de acessos e deve comportar o processamento, armazenamento, centralização e crescimento dos dados gerados pelo sistema, devendo garantir funcionamento e administração do ambiente, bem como administrar o crescimento da demanda de processamento e armazenamento, como monitoramento e expansão de espaço em disco, memória e processamento, suficientes para o bom desempenho do sistema e sua usabilidade.

8.7.17.20. Guardar sigilo absoluto sobre todas as informações recebidas e daquelas por si levantadas e de outras das quais venha a conhecer durante execução dos serviços, as quais não poderão ser por elas utilizadas, sob qualquer pretexto, para finalidades outras que não a do cumprimento dos serviços previstos neste descritivo técnico, respeitando as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nº 13.709/2018.

8.7.17.21. Deve possuir rotinas automatizados de Backup, com fitoteca robotizada controlada por softwares específicos e com seus respectivos agentes de backup.

8.7.17.22. O procedimento de backup/restore deve abranger todos os servidores e bases de dados, garantindo possibilidade de recuperação de dados até momentos antes da falha, efetuando cópias de backup.

8.7.17.23. O Datacenter deve possuir equipe técnica especializada para suporte das atividades de arquitetura do ambiente, instalações, configurações, hardwares, softwares, conectividade, gerenciamento dos recursos, segurança, backup e contingência, disponível 24 horas, 7 dias na semana e 365 dias no ano, para atendimento das ocorrências durante a vigência do contrato.

8.7.17.24. REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA: A CONTRATADA deve disponibilizar para operação do sistema, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, atendendo no mínimo os requisitos:

- Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

- Servidores web com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- Servidores de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- Servidores devidamente licenciados para as respectivas aplicações de Sistema, Banco de Dados, e Backup;
- Reserva mínima de 2 TB em disco para uso do sistema;
- Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
- Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB;
- Softwares para segurança da informação que forneçam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;
- Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação; e
- Permitir a criação de imagem instantânea do banco de dados, disponível para leitura e gravação, dos dados armazenados em uma parte ou em todo o sistema de armazenamento, para uso dos ambientes de homologação e testes de manutenções efetuadas e novos releases, antes de serem aplicadas em produção.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.8. DA ADEQUAÇÃO E CONVERSÃO DA BASE DE DADOS EXISTENTE, BEM COMO MAPEAMENTO DOS FLUXOS DE PROCESSOS PARA APROVAÇÃO DIGITAL DE PROJETOS

8.8.1. A CONTRATADA deverá realizar a conversão do completo do acervo de informações existentes no Município, abrangendo tanto os registros digitais quanto analógicos, necessários à estruturação e consolidação do Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM) e do Cadastro Imobiliário Municipal.

8.8.2. Este processo deverá identificar:

8.8.2.1. A origem, formato, escala, sistema de referência, estado de conservação e nível de atualização de cada base de dados;

8.8.2.2. As inconsistências, lacunas, duplicidades e necessidades de tratamento;

8.8.2.3. E definir quais informações são relevantes para a incorporação à Plataforma de Gestão Territorial, bem como os procedimentos de adequação, conversão e integração necessários.

8.8.3. Com base neste levantamento, a CONTRATADA deverá demonstrar capacidade técnica e operacional comprovada para realizar a sistematização, conversão, padronização e integração dos diferentes grupos de dados, tanto analógicos quanto digitais, assegurando sua plena compatibilidade com o sistema a ser implantado.

8.8.4. A adequação deverá compreender, no mínimo, os seguintes conjuntos de dados:

8.8.4.1. Informações Analógicas (em papel): Mapas, plantas cadastrais, projetos urbanísticos, plantas de quadras e lotes, normas de uso e ocupação do solo, planos diretores e demais documentos técnicos, que deverão ser digitalizados, georreferenciados, vetorizados e estruturados em ambiente geoespacial compatível com a base digital do sistema.

8.8.4.2. Informações Digitais: Bases geoespaciais e documentais já existentes, incluindo a Base de Dados do atual Sistema de Geoprocessamento, ortofotos, imagens orbitais, arquivos vetoriais nos formatos .SHP, .DWG, .DXF, .KML ou equivalentes, bem como bancos de dados alfanuméricos correlatos. Deverão ser realizados os procedimentos de conversão de formato, reprojeção de coordenadas, limpeza topológica, normalização de atributos e vinculação relacional, garantindo integridade, consistência e interoperabilidade com o sistema contratual.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.8.4.3. Cadastro Imobiliário: Base cadastral fornecida pelo Município, em formato digital, contendo os registros de imóveis, proprietários, áreas de terreno e construção, logradouros e demais atributos correlatos.

A CONTRATADA deverá realizar a análise de consistência, conversão, depuração, padronização e integração desta base, de modo a compatibilizá-la com o modelo de dados da Plataforma de Gestão Territorial, assegurando sua unicidade, rastreabilidade e atualização contínua.

8.8.4.4. Todo o processo de adequação e conversão deverá seguir as normas técnicas vigentes, incluindo, entre outras, a da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), garantindo o atendimento aos padrões de metadados, precisão, acurácia e interoperabilidade geoespacial.

8.8.5. DA REPRESENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE CAMADAS TEMÁTICAS NA BASE DE DADOS ESPACIAL

8.8.5.1. Representação e armazenamento das Áreas de Saúde na Base de Dados Espacial: A CONTRATADA deverá realizar a representação geográfica e o armazenamento estruturado das Áreas de Saúde, correspondentes às divisões territoriais utilizadas pela gestão municipal para fins de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública.

8.8.5.2. Cada Área de Saúde deverá ser delimitada em formato vetorial poligonal, sendo que a mesma deverá estar integrada ao Cadastro Técnico Municipal, utilizando o sistema de referência geodésico SIRGAS 2000, assegurando interoperabilidade e compatibilidade espacial com demais sistemas da administração pública.

8.8.5.3. Representação e armazenamento das Microáreas de Saúde na Base de Dados Espacial: As Microáreas de Saúde correspondem às menores unidades territoriais de atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF) e deverão ser delimitadas em formato vetorial poligonal. Cada microárea deverá possuir identificador único, estar associada à respectiva Área de Saúde. A CONTRATADA deverá garantir a consistência topológica entre microáreas e áreas e a integridade relacional das tabelas geográficas e alfanuméricas, permitindo análises de cobertura, vigilância e planejamento territorial da Atenção Primária à Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.8.5.4. Representação e armazenamento das Unidades de Saúde na Base de Dados Espacial: As Unidades de Saúde deverão ser representadas como elementos pontuais, georreferenciados e vinculadas ao Lote/ Terreno existente na Base de Dados.

8.8.5.5. Representação e armazenamento das Unidades de Ensino na Base de Dados Espacial: As Unidades de Ensino deverão ser representadas como pontos, devidamente georreferenciados, vinculadas ao Lote/ Terreno existente na Base de Dados e categorizados conforme o nível educacional (educação infantil, ensino fundamental, médio, técnico ou superior) e o vínculo administrativo (municipal, estadual, federal ou privado)

8.8.5.6. Representação e armazenamento dos Setores Censitários do IBGE na Base de Dados Espacial: Os Setores Censitários do IBGE deverão ser incorporados em formato vetorial poligonal, respeitando integralmente a delimitação oficial disponibilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme o último Censo Demográfico vigente.

8.8.5.7. Cada setor deverá conter os atributos originais do arquivo oficial, podendo ser complementado com indicadores socioeconômicos, de vulnerabilidade e cobertura de serviços públicos.

8.8.5.8. A CONTRATADA deverá garantir a compatibilização espacial dos setores censitários com as demais camadas do projeto, assegurando coerência topológica e permitindo cruzamentos analíticos com dados do Cadastro Imobiliário e das Unidades Públicas para fins de planejamento urbano, educacional e de saúde.

8.8.6. Mapeamento dos Fluxos de processos para aprovação digital

8.8.6.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, no ambiente de homologação, 5 (cinco) fluxos de ponta a ponta, entre eles Alvará de Licença para Execução de Obras Particulares (Unifamiliar, Multifamiliar, Misto e Comércio) e habite-se.

8.8.6.2. A Prefeitura indicará, por meio de ofício, um responsável para supervisionar todos os processos internos relacionados, acompanhar a implementação da solução e, após a conclusão, gerenciá-la continuamente.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.8.6.3. A CONTRATADA deverá garantir o acesso ao ambiente de homologação, incluindo a criação de ao menos um usuário com perfil de Gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

8.8.6.4. Após a liberação, a equipe técnica da Prefeitura, juntamente com um técnico da CONTRATADA, dará início ao processo de homologação. Dentro de um prazo de até 15 (quinze) dias úteis, qualquer modificação necessária nos 5 (cinco) fluxos deverão ser comunicada.

8.8.6.5. A CONTRATADA deverá atender às solicitações de alteração de qualquer fluxo ou parte dele em até 10 (dez) dias, sem impactar o prazo de homologação mencionado anteriormente.

8.8.6.6. Após o período de 15 (quinze) dias úteis para revisão, caso os fluxos sejam ajustados ou permaneçam conforme a proposta da CONTRATADA, a solução será considerada como Homologada e Implantada, com a apresentação do respectivo relatório de implantação.

8.8.6.7. Uma vez homologada a solução, se a Prefeitura requisitar alterações nos fluxos homologados, essas modificações serão cobradas com base em horas técnicas sob demanda, conforme estabelecido no Cronograma de Execução. A CONTRATADA deverá fornecer uma estimativa de horas para que a Prefeitura aprove previamente.

8.8.6.8. Caso a Prefeitura tenha interesse em outros fluxos, a CONTRATADA deverá disponibilizar, em formato de fluxograma, todas as etapas do novo processo, detalhando os modelos de documentos necessários, exigências de emissão e outros requisitos relevantes.

8.8.6.9. Após a solicitação formal da Prefeitura, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para propor o Cronograma de execução do novo fluxo, com o objetivo de estabelecer, em comum acordo, as condições de entrega com a Prefeitura.

8.8.6.10. No caso da necessidade de confecção de novos fluxogramas, essa atividade será cobrada com base em horas técnicas sob demanda, conforme o Cronograma de Execução. A CONTRATADA deverá fornecer um canal de comunicação com um técnico especialista para análise e desenvolvimento dos novos fluxos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.8.6.11. A CONTRATADA deverá informar ao gestor da Prefeitura, responsável pelo acompanhamento da implementação da solução, a conclusão de cada fluxo implementado.

8.8.6.12. Os fluxos deverão ser adaptados ao fluxo de trabalho da Secretaria responsável, observando as Leis urbanísticas Municipais, Estaduais e Federais. O processo será completamente digital, desde o protocolo até a análise, encaminhamento, correções e emissão de documentos, todos realizados de forma online.

8.9. INTEGRAÇÕES

8.9.1. O sistema deverá disponibilizar documentação técnica completa, atualizada e em língua portuguesa dos métodos de integração, contendo a identificação dos serviços disponíveis, dados passíveis de consulta e inserção, especificação de endpoints, parâmetros de entrada e saída, formatos de dados, métodos de autenticação, bem como exemplos de requisições e respostas;

8.9.2. Para manter a integridade e consistência dos dados, qualquer ação de entrada ou modificação nos dados cadastrais dos Imóveis, Logradouros, Bairros, Distritos, Setores, Quadras e demais entidades territoriais, deverá ser realizada diretamente na Plataforma de Geoprocessamento, o qual deverá atuar como base central e referencial para os dados espaciais;

8.9.3. As informações do Contribuinte, transferências de imóveis (ITBI), dados de lançamento de IPTU (valores lançados, pagos ou parcelados, datas de pagamento), bem como informações relativas à dívida ativa, serão disponibilizadas pelo Sistema de Gestão Tributária para consumo pelos sistemas previstos neste Termo de Referência;

8.9.4. Em hipótese alguma poderá haver divergência entre as bases de dados da Plataforma de Geoprocessamento e do Sistema de Gestão Tributária, devendo a solução garantir mecanismos de validação, sincronização e consistência dos dados, incluindo tratamento de duplicidades, divergências e falhas de origem;

8.9.5. A integração com o Sistema de Gestão Tributária deverá ser realizada preferencialmente por meio de APIs e/ou Webservices, utilizando padrões de mercado, tais como arquitetura RESTful, protocolos HTTP/HTTPS e formatos estruturados como JSON ou XML, garantindo segurança, rastreabilidade e desempenho;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.9.6. A CONTRATADA será responsável pelo desenvolvimento, disponibilização, manutenção e suporte dos mecanismos de integração necessários, incluindo definição do modelo de integração, observadas as limitações técnicas do Sistema de Gestão Tributária e a disponibilidade de recursos por parte de seu fornecedor;

8.9.7. A periodicidade de sincronização dos dados deverá ser configurável, podendo ocorrer de forma:

8.9.7.1. Automática, em intervalos definidos pela Administração;

8.9.7.2. Em tempo real ou quase real, quando suportado pelo sistema de origem;

8.9.7.3. Sob demanda, mediante solicitação do usuário autorizado;

8.9.8. Caberá à CONTRATANTE promover a interlocução junto à empresa detentora do Sistema de Gestão Tributária, assegurando a disponibilização de acessos, documentação técnica, credenciais, ambientes de teste e demais insumos necessários à implementação da integração;

8.9.9. A efetiva implementação da integração dependerá da atuação da empresa responsável pelo Sistema de Gestão Tributária, incluindo eventual desenvolvimento de interfaces, liberação de serviços, ajustes técnicos e realização de testes, não responsabilizando a CONTRATADA por atrasos ou limitações decorrentes da não atuação ou indisponibilidade de terceiros;

8.9.10. A solução deverá implementar mecanismos de tratamento de falhas e inconsistências, incluindo:

8.9.10.1. Identificação e tratamento de registros duplicados;

8.9.10.2. Tratamento de falhas de origem dos dados;

8.9.10.3. Registro e rastreabilidade de inconsistências;

8.9.10.4. Reprocessamento de dados quando aplicável;

8.9.11. Deverão ser definidos critérios formais de homologação da integração, contemplando validação funcional, testes de consistência dos dados, verificação das regras de negócio e aprovação formal da CONTRATANTE antes da entrada em produção;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.9.12. A CONTRATADA deverá manter atualizada toda a documentação técnica das integrações implementadas, bem como prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual;

8.9.13. As integrações deverão operar de forma automatizada, sendo vedada a utilização de processos manuais que comprometam a confiabilidade, atualização e rastreabilidade das informações.

8.9.14. Por fim, a Plataforma deverá apresentar interoperabilidade com o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER), conforme diretrizes da Receita Federal do Brasil, possibilitando o compartilhamento estruturado de dados cadastrais e territoriais, quando aplicável.

8.10. CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS NO USO DA PLATAFORMA

8.10.1. O treinamento e a capacitação institucional deverão ser conduzidos no nível gerencial e operacional.

8.10.2. A CONTRATADA fica responsável pelos custos relacionados ao treinamento, nos seguintes aspectos:

8.10.2.1. Encargos sociais e trabalhistas dos profissionais que irão ministrar os treinamentos;

8.10.2.2. Impressão de manuais, apostilas, informativos, etc., destinados aos alunos;

8.10.2.3. Elaboração do ambiente tecnológico de treinamento.

8.10.3. Ao final da capacitação, deve ser emitido certificado de participação no treinamento a todos os servidores municipais que cumprirem pelo menos 90% da carga horária do curso;

8.10.4. Todo o material utilizado no treinamento, também deve ser disponibilizado aos participantes em meio digital, em formatos usuais, como PDF (Formato de Documento Portátil), DOCX (Microsoft Word) ou similares;

8.10.5. O treinamento poderá ser realizado de forma presencial ou virtual (à distância) conforme solicitado pela CONTRATANTE.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.10.6. No treinamento realizado de forma virtual, será de responsabilidade da CONTRATANTE disponibilizar o ambiente adequado com os recursos tecnológicos necessários para que o mesmo ocorra.

8.10.7. No treinamento presencial, o local de treinamento será disponibilizado pela CONTRATANTE, que dependendo da quantidade de alunos, o treinamento pode mudar de local, à escolha da Prefeitura;

8.10.8. A Prefeitura Municipal se reserva ao direito de escolher o melhor local para a realização do treinamento, tendo em vista a necessidade tecnológica e organizacional para ocorrer as aulas;

8.10.9. Independentemente do local, os treinamentos deverão ocorrer no Município da CONTRATANTE;

8.11. SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO (SOB DEMANDA)

8.11.1. Serviço de customização e desenvolvimento incremental das soluções a ser consumido sob demanda

8.11.2. Este item prevê a disponibilização de horas especialistas adicionais para o desenvolvimento incremental de melhorias no Sistema, as quais serão definidas de acordo com as necessidades exclusivas da Contratante, tendo apoio técnico da CONTRATADA para definição dos procedimentos, carga horária necessária para a tarefa e demais insumos pertinentes ao desenvolvimento da solução.

8.11.3. Os desenvolvimentos adicionais consistem nas adequações do sistema para atendimento de melhorias que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE, tais como:

8.11.3.1. Inclusão de novas funções e/ou customizações do sistema;

8.11.3.2. Relatórios ou consultas não previstas inicialmente;

8.11.3.3. Serviços de conversão e recuperação de dados;

8.11.3.4. Adequações às leis estaduais e municipais;

8.11.3.5. Migração de integrações em caso de troca de fornecedores (tributário, aprovação digital e outros) da Contratante;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

8.11.3.6. Serviços de suporte técnico adicional, com alocação de profissional presencial nas dependências da Contratante;

8.11.3.7. Novos treinamentos das dependências da Contratante ou nas instalações da CONTRATADA.

8.11.4. Este item, se necessário, será consumido sob demanda por parte da Prefeitura. Quando acionado, a Contratante emitirá solicitação das atividades desejadas, devendo a CONTRATADA enviar a estimativa de horas para execução da demanda. A CONTRATADA deverá executar a(s) atividade(s) deste item SOMENTE após aprovação formal da Prefeitura.

8.11.5. Ordem de Serviço (OS): A Prefeitura Municipal enviará, por escrito, a descrição da demanda com objetivos, entregáveis desejados e prazo indicativo.

8.11.6. Estimativa: Em até 3 (dias úteis), a CONTRATADA apresentará: escopo detalhado;

8.11.6.1. Quantitativo de horas;

8.11.7. Aceite: A execução somente se iniciará após aprovação formal da Contratante (e-mail ou assinatura eletrônica).

8.11.8. Por tratar-se de serviço contínuo de melhoria ao sistema, este item (e seus subítemes) poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido na legislação vigente.

8.11.9. As horas serão lançadas em frações mínimas de 0,25 h (15 min). A CONTRATADA faturará mensalmente apenas as horas efetivamente aprovadas e realizadas.

8.11.10. Caso o banco seja integralmente consumido antes do término contratual, um aditivo poderá ser firmado para aquisição de novo pacote.

8.11.11. Horas não utilizadas até a data de encerramento serão automaticamente extintas, salvo prorrogação formal.

8.11.12. A eventual interrupção temporária do contrato não implica em ressarcimento de horas remanescentes.

8.11.13. Conflitos de interpretação serão dirimidos conforme as cláusulas gerais do instrumento principal e legislação aplicável.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UNID.	QTD.	MESES											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	IMAGEAMENTO AEROTRANSPORTADO														
1.1	Cobertura Aerofotogramétrica para Geração de Ortofotocarta Digital Colorida na escala 1:1.000 (GSD De 8 cm) e Perfilamento a Laser com de MDT, MDS e Curvas-De-Nível com intervalo de 50 cm	Km²	30												
2	MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360°														
2.1	Execução de mapeamento móvel 360°, capturando imagens frontais de todos os imóveis e logradouros da área urbana, identificação de sinalização horizontal, sinalização vertical, posteamento/iluminação pública e buracos existentes	Km Linear	150												
3	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MUNICIPAL (CTM)														
3.1	Levantamento cadastral para coleta dos atributos das unidades imobiliárias existentes, Vetorização, geocodificação e complementação da base cartográfica, através de edição vetorial, e imagem digital das unidades imobiliárias do perímetro urbano municipal.	Unidade Imobiliária	15.000												
3.2	Identificação Dos Imóveis Passíveis de Atualização Cadastral	Serv.	1												
3.3	Relatório de discrepâncias e geração das notificações	Serv	1												
3.4	Disponibilização de Central de Atendimento presencial aos Contribuintes	Mês	1												
4	PLATAFORMA PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO														
4.1	Customização do Sistema de Informações Geográficas (SIG) para Integração com o Sistema Tributário	Hora	100												



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

	Existente na Prefeitura.																
4.2	Solução SAAS para gestão territorial e monitoramento de alterações urbanas, com hospedagem em nuvem. Contemplando os módulos: Imobiliário, Plano Diretor, Educação, Defesa Civil, Saúde, Iluminação, Saneamento, Econômico, Socioeconômico, protocolo, Análise e aprovação de projetos técnicos de engenharia, topografia e arquitetura /Alvarás /Habite-se, Editor Vetorial, Regularização Fundiária, Regularização Fundiária (RURAL) e Necrópole.	Mês	12														
4.3	Mapeamento dos fluxos de processos para implantação no sistema digital de protocolo, aprovação de projetos técnicos de engenharia, topografia e arquitetura/Alvarás/Habite-se	Hora	60														
5	CAPACITAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS SOB DEMANDA																
5.1	Treinamento no sistema - Capacitação de Usuários no uso da Plataforma	Hora	80														
5.2	Serviços técnicos especializados (quando solicitado)	Hora	100	Sob demanda													

9.1. Cronograma e prioridades do município

A ordem de prioridade das localidades e o cronograma definitivo de execução dos serviços serão definidos por conveniência e oportunidade do Município (Contratante), sendo formalizados no contrato ou por meio de Ordens de Serviço, competindo à Contratada o estrito cumprimento das diretrizes estabelecidas.

10. FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização o Gestor do Contrato, Sr. Gelson Getelina, Secretário Municipal de Obras e Viação e o Topógrafo, Sr. Leonardo Guimarães Machado, por quem vier a substituí-los. Competirá a CONTRATADA a responsabilidade da execução fiel do item ofertado, podendo esse não ser aceito pela fiscalização caso provado a má qualidade ou não atendimento de qualquer item especificado no termo de referência, ficando sob responsabilidade



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

da CONTRATADA a substituição do mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e normas técnicas aplicáveis.

11. Da Comissão Técnica de Avaliação

11.1. A avaliação das Características Técnicas e Funcionalidades da Plataforma (Prova de Conceito) será realizada por uma Comissão Técnica, designada previamente por portaria interna do Município, 02(dois) dias antes da realização da prova de conceito.

11.1.2. A Comissão será composta por servidores vinculados à municipalidade ou por profissional técnico contratado, abrangendo as seguintes especialidades, sem prejuízo de outras que a Contratante julgar necessárias:

- Engenheiro Eletricista;
- Engenheiro Civil;
- Fiscal de Obras;
- Auditor Fiscal;
- Topógrafo.

11.1.3. Caberá à Comissão Técnica lavrar ata circunstanciada e parecer final sobre o desempenho da plataforma, servindo como subsídio obrigatório para a decisão de aceite do objeto por parte da fiscalização do contrato.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Das Infrações Administrativas

12.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

12.1.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.1.5. Não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

12.1.1.6. Não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.1.7. Enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

12.1.1.8. Apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.1.9. Fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.1.10. Comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;

12.1.1.11. Pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.1.12. Pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

12.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

12.2.2.1. Advertência, para a infração prevista no item subitem 11.1.1.1. Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2.2. Multa, nas modalidades:

12.2.2.2.1. Compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nos itens 11.1.1.1. a 11.1.1.12.

12.2.2.2.2. Moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.2.3. Impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens 11.1.1.2. a 11.1.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens 12.1.1.8. a 11.1.1.12.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

12.3. Da Aplicação das Sanções

12.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.3.2. A aplicação de sanções não exime o licitante ou o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

12.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

12.3.3. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

12.3.4 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.3.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do *caput* do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.6. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

12.3.7. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

12.3.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade serão publicadas no site do Município (www.trespazos.rs.gov.br) em ícone próprio.

12.4. Da execução da garantia contratual

12.4.1. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual, havendo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

12.4.2. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

12.4.3. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.4.4. Esgotados o prazo elencado no item 11.4.3, para pagamento do valor devido, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa tributária.

12.4.5. Não havendo garantia, a multa será cientificada ao contratado para pagamento nos mesmos prazos estipulados no item 11.4.3 sob pena de inscrição em dívida ativa, após o decurso deste prazo.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 20(vinte) dias ou conforme parecer contábil, priorizando-se o prazo estipulado neste, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização dos serviços ou conforme edital e contrato, priorizando-se as disposições do edital e do contrato.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

14.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que os valores serão atualizados pelo INPC do período.

14.6. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro e mediante aprovação das entregas pela fiscalização contratual.

As medições considerarão:

- execução efetiva dos serviços;
- validação técnica dos produtos;
- conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- aceite formal da Administração.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, conforme previsto no edital e nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.4. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.791.869,90 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos.)**, definido conforme Item 3 deste Termo de Referência e orçamentos anexos.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas para atender a esta licitação, estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Programa: 201 – Infraestrutura e Mobilidade Urbana	
Proj/Ativ. 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação	
Despesa: 4.4.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - PJ. 1.754.0000.0001 – Operação de Crédito – Programa Eficiência Municipal	

Três Passos/RS, 02 de junho de 2026.

Gelson Getelina
Secretário Municipal de Obras e Viação
Portaria nº 1.989/2025



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº
LICITAÇÃO Nº
CONCORRÊNCIA Eletrônica Nº

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.1880001-21, com endereço na Avenida Santos Dumont nº 75, nesta cidade de Três Passos, neste ato representado por seu Prefeito, Sr....., residente e domiciliado neste Município de Três Passos/RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa..... inscrita no CNPJ nº, com endereço à....., Município de....., neste ato representado pelo seu representante legal, Sr....., brasileiro,, empresário, portador do CPF nº....., RG nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pactuam o presente Termo de Contrato, que vincula-se às disposições da Concorrência Eletrônica nº/20...., processo licitatório nº.....autorizado pelo processo administrativo nº..... mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

Tem como objeto o presente, adjudicados em favor da empresa na concorrência Eletrônica nº/2026, Solicitação de Fornecimento nº....., cuja finalidade é.....,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de Os serviços deverá iniciar no prazo de até após a expedição da ordem de início. Os prazos poderão ser revistos na hipótese de ficar comprovada a necessidade de prorrogação e acordado entre as partes contratantes, mediante termo de prorrogação do prazo de execução e justificativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO.

O valor total ajustado para o presente contrato é de **R\$** (.....), com base na Ata da concorrência, após ofertas de lances. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os pagamentos serão efetuados, correspondente ao objeto contratado, e mediante conferência e atestado de recebimento dos serviços pelo Fiscal do contrato. Serão descontados ISS e INSS cfe. Legislação vigente. O primeiro pagamento ficará condicionado a apresentação da matrícula da obra e o último pagamento será retido até apresentação da Certidão negativa de Débitos oriundos da Obra (caso houverem).

§ 1º Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§ 2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§ 3º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

§ 4º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que os valores serão atualizados pelo INPC do período.

§ 5º A critério da Administração Pública poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações, seguros ou outras de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL e DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente instrumento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, ou seja até podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Qualquer alteração no prazo suprarreferido dependerá de prévia aprovação, por escrito, do Contratante.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR E DOS FISCAIS DO CONTRATO

Conforme Decreto nº 74/2019, a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores abaixo elencados, nos termos da portaria de nomeação nº.....

a) Gestor(es):

b) Fiscal(is):

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O contrato será reajustado, nos termos do art. 25 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal 34/2023, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data-base do orçamento estimado, mediante solicitação do contratado.

§ 1º Para fins de reajuste, levar-se à como data base a data do orçamento estimado, ou da planilha orçamentária constante do processo administrativo ou do Termo de Referência.

§ 2º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 3º O valor do contrato será reajustado pelo INPC, obedecendo-se a metodologia de cálculo adequada para sua atualização.

§ 4º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

§ 5º A revisão de contrato ou reequilíbrio econômico-financeiro decorre da imprevisão, consiste em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, que poderá ser concedido a qualquer tempo, e para sua concessão devem ser verificados os seguintes requisitos:

- a) evento futuro e incerto;
- b) evento ocorrido após a apresentação da proposta;
- c) o evento não pode ocorrer por culpa da contratada;
- d) possibilidade de revisão seja aventada pela contratada ou pela contratante;
- e) modificação substancial nas condições contratadas;
- f) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

g) demonstração da quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

§ 6º O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência deste instrumento e antes de eventual prorrogação.

§ 7º A contratada, para fazer jus ao equilíbrio econômico-financeiro, deverá apresentar em até 10(dez) dias após a assinatura deste instrumento planilha de custos elaborada pelo contador/técnico contábil da empresa e documentos comprobatórios dos preços apresentados. A falta da apresentação desta poderá ensejar o indeferimento do pedido pelo setor de contabilidade.

§ 8º Solicitada repactuação ou o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o contratante obrigado a responder em até 30 (trinta) dias da data do requerimento.

§ 9º O não cumprimento do prazo constante no item § 8º desta cláusula não implica em deferimento do pedido por parte do contratante. Todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A garantia está prevista no item 19 do Edital e deverá ser apresentada, mantida e prorrogada conforme estipulado, sendo condição de validade do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

§ 1º São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - b) Verificar a conformidade dos materiais empregados e adequabilidade da prestação dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
 - c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no desenvolvimento da obra, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a medição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

- f) Viabilizar por todos os meios ao seu alcance de sua competência, para que a contratada possa executar os serviços que lhe são afetos;

§ 2º São obrigações da contratada:

I - Prestar a execução do contrato na forma ajustada, autorizada a subcontratação conforme previsão do Termo de Referência, mediante solicitação escrita e devidamente autorizada pelo gestor e fiscais do contrato. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado. Somente haverá possibilidade de subcontratação, mediante autorização prévia e por escrito da Contratante, para os itens que julgar passíveis.

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III – Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

IV – Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte da Contratante;

V - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Edital;

VI – Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, decorrentes de sua culpa ou dolo.

VII – Registrar perante o CREA/CAU a anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RTT, da execução dos serviços, caso houver.

VIII – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX – Havendo troca de funcionários a empresa adjudicatária deverá apresentar a cópia dos contratos de trabalho ou CTPS dos novos funcionários ao fiscal do contrato.

X - A proponente vencedora deverá seguir as orientações técnicas do Gestor e do fiscal do contrato, sendo que, caso as orientações não forem seguidas, poderá ocorrer à rescisão do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

XI – É de responsabilidade da contratada a implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

XII Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º Das Infrações Administrativas

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- h) apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;
- l) pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I- advertência, para a infração prevista na alínea “a”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II- multa, nas modalidades:

1. Compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nas alíneas “a” até “m”.
2. Moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
3. Impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens “b” até “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens “h” até “m”.

§ 3º Da Aplicação das Sanções

I. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. A aplicação de sanções não exime o licitante ou o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

II. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

III. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

IV. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do *caput* do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

VI Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§ 4º Da execução da garantia contratual

O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual, havendo. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

I. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial. Esgotados o prazo para pagamento do valor devido, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa tributária. Não havendo garantia, a multa será cientificada ao contratado para pagamento nos mesmos prazos estipulados neste item, sob pena de inscrição em dívida ativa, após o decurso deste prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

O presente termo de contrato poderá ser extinto:

- I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- II. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- III. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- IV. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- V. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

É vedado à contratada:

- I. A subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da Contratante;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 195/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4769/2026

II. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

§ 1º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 3º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

§ 1º Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato ou sua execução, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e conteúdo.

Três Passos,

Contratante:

Contratada:

Município de Três Passos
Prefeito

Assessor Jurídico: _____

Nome:

Assinatura fiscal do contrato.

Nome:

Assinatura do gestor